



MUNICÍPIO DE BARBACENA
ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE DE EXECUÇÃO
CONTENCIOSO GERAL

Rua Silva Jardim, 340, Boa Morte, CEP 36201-004, Barbacena-MG

Barbacena, 04 de março de 2024.

Ofício nº 134/2024/AGM

À Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Processo: 1135279

Natureza: Monitoramento

Processo Principal: Auditoria Operacional n. 1098288

Exmo. Senhor Conselheiro,

Com os nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar o ofício 163/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que constitui relatório de monitoramento, referente a plano de ação aprovado, em fase de acompanhamento no processo acima referido.

A Advocacia-Geral do Município de Barbacena aproveita o ensejo para reafirmar a decisão de ajuizamento de ação, para questionar a constitucionalidade da lei municipal nº 4566/2014, à qual se vincula a determinação nº 1 do acórdão. O andamento da ação será oportunamente informado.

Sem mais para o momento, agradecemos desde já e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ernesto Roman
Advogado-Geral do Município
OAB/MG 33.058

Ulysses Gomes Bezerra
Advogado do Município



Barbacena, 22 de fevereiro de 2024.

Ofício nº: 163/2024/SEMAS

Ilustríssimo Advogado-Geral do Município,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao **Processo nº 1098288**, referente à Auditoria Operacional – avaliação das ações do Município para o enfrentamento da violência doméstica contra a mulher, servimo-nos do presente para encaminhar relatório de monitoramento informando sobre a implementação das ações inerentes ao Plano de Ação elaborado pela Prefeitura Municipal de Barbacena.

Conforme cronograma de execução foram apontadas como ações contínuas:

- **Recomendação 2 - Promova maior divulgação do CREAS na comunidade e demais órgãos públicos quanto à sua atuação na oferta de atendimento psicossocial às mulheres vítimas de violência doméstica.**
- **Recomendação 3 – Divulgue os serviços existentes no município para o apoio às mulheres vítimas de violência doméstica com todas as informações necessárias para o acesso a esses serviços.**

Desde a criação da Casa da Mulher, vem sendo desenvolvido um intenso trabalho de divulgação da rede de atendimento às mulheres vítimas de violência e suas famílias, conforme comprovação através de fotos abaixo:



NOTA: Ação no CRAS São Pedro



NOTA: Ação no CRAS Nova Cidade – Casa da Mulher, Polícia Militar e SESAP



NOTA: Ação Casa da mulher em parceria com a Polícia Militar – Região Central de Barbacena



NOTA: Divulgação da Casa da Mulher na TV Integração



NOTA: Ação da Casa da Mulher em parceria com a Polícia Civil



PREFEITURADEBARBACENA
Publicações



Curtido por **tatianaviol** e outras **470** pessoas

prefeituradebarbacena Prefeitura celebra o Dia Internacional da Mulher

Nesta quarta-feira (08/03) é comemorado o Dia Internacional das Mulheres. A data existe desde 1975, comemorada pela ONU, para lembrar dos avanços das mulheres em todo o mundo. Em Barbacena diversas ações marcaram a data em um dia especial para o público feminino.

O CRAS Nova Cidade realizou logo pela manhã uma ação com as mulheres, com o tema: mulheres no CRAS, mulheres pro mundo! A ação foi um movimento de lazer e entretenimentos com este público na comunidade.

Já o CRAS São Pedro realizou uma super aula de zumba no período da tarde, com o professor Pablo, também de forma gratuita.

Uma ação conjunta entre a Prefeitura, Conselho Municipal da Mulher, Polícia Civil de Minas Gerais e Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), realizou a distribuição de flores as diversas mulheres que passavam pelo Rua XV de Novembro. Além disso também houve a apresentação da banda do 9º Batalhão da PMMG.

A Prefeitura também realizou um vídeo em homenagem a todas as mulheres servidoras do município. Confira: <https://www.youtube.com/watch?v=2KRfu4qqXWI>

Prefeitura Municipal de Barbacena, juntos por dias melhores!

#barbacena #barbacenamg #minasgerais #prefeituradebarbacena #juntospor dias melhores

Ver todos os 10 comentários

8 de março · **Ver tradução**



NOTA: Ação da Prefeitura Municipal de Barbacena com a participação da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica, no Dia da Mulher /2023.



Prefeitura irá realizar várias ações na campanha ?Agosto Lilás?

31 de Julho de 2023

A campanha 'Agosto Lilás' foi criada em referência à sanção da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006), sendo o mês dedicado a ampla divulgação da referida lei que foi elaborada justamente para amparar as mulheres vítimas de violência, seja ela física, sexual, psicológica, moral ou patrimonial.

Dessa forma, durante todo o mês de agosto, serão realizadas várias ações de conscientização para o combate da violência contra a mulher, promovidas pela Prefeitura Municipal de Barbacena através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Casa da Mulher e Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica. A iniciativa é dedicada a ações de prevenção e combate à violência doméstica e de ampla divulgação dos direitos femininos.

Confira a programação completa:

Período	Ação
De 02 a 31/08	- Ações diversas na Casa da Mulher e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) - Visitas às entidades de Assistência Social para conscientização e promoção da Casa da Mulher
03/08 19h	Audiência Pública na Câmara Municipal de Barbacena
05/08 8h30min	Lançamento oficial da campanha ?Agosto Lilás? com carreata pela cidade. Concentração: Praça da Igreja de Santo Antônio
10/08 14h	Ações nas praças dos bairros Nove de Março e João Paulo II
17/08 14h	Ações nas praças dos bairros Penha e Funcionários
19 e 20/08	Seminário sobre ?Saúde da Mulher? e ?Casa da Mulher?
21/08 9h	Palestra em parceria com o SENAC sobre ?Empoderamento e Autoestima?. Local: SENAC - unidade centro
23/08 8h e às 14h	Dia da Beleza em parceria com o SENAC Local: SENAC - unidade centro
24/08 08h	Dia da Beleza em parceria com o SENAC e sessão de fotos Local: SENAC - unidade centro
14h	Ações nas praças dos bairros Colônia Rodrigo Silva e Faria
26 a 30/08	Café com empresas para viabilizar parcerias para preenchimento de vaga de emprego por mulheres atendidas pela Casa da Mulher e Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica
26 e 27/08 9h	Ações nas feiras livres
31/08 9h (Pinheiro) 14h (Sra. Das Dores)	Ações nas praças dos distritos Pinheiro Grosso e Senhora das Dores
19h	Live entre a Casa da Mulher de Barbacena e demais unidades da região Local: Youtube da Prefeitura Municipal de Barbacena

NOTA: Programação Agosto Lilás/2023



No mais, a Casa da Mulher continua sendo divulgada através dos materiais gráficos utilizados nas ações e disponibilizados à rede de serviço de atendimento à população de Barbacena:

100 cartaz 30x42

1500 panfletos 20x15

VOCÊ CONHECE A CASA DA MULHER?

A Casa da Mulher oferece acolhimento e apoio a mulher vítima de violência, de forma integral, oferecendo um atendimento amplo e humanizado.

ATENDIMENTOS OFERECIDOS:

Atendimento psicossocial, psicológico, jurídico e assistencial, juntamente com as polícias civil e militar, para todas as mulheres que forem vítimas de violência.

COMO ENTRAR EM CONTATO COM A CASA DA MULHER?

Whatsapp (32) 3339-7983 Email casa.mulher@barbacena.mg.gov.br Presencialmente Rua Minas Gerais, 87, Centro - Barbacena - MG

VOCÊ CONHECE A CASA DA MULHER?

A Casa da Mulher oferece acolhimento e apoio a mulher vítima de violência, de forma integral, oferecendo um atendimento amplo e humanizado.

ATENDIMENTOS OFERECIDOS:

Atendimento psicossocial, psicológico, jurídico e assistencial, juntamente com as polícias civil e militar, para todas as mulheres que forem vítimas de violência.

COMO ENTRAR EM CONTATO COM A CASA DA MULHER?

Whatsapp (32) 3339-7983 Email casa.mulher@barbacena.mg.gov.br Presencialmente Rua Minas Gerais, 87, Centro - Barbacena - MG

1000 panfletos 20x15 frente

1000 panfletos 20x15 verso

NÃO SE CALE!

VIOLÊNCIA MORAL

VIOLÊNCIA VIRTUAL

VIOLÊNCIA PATRIMONIAL

VIOLÊNCIA FÍSICA

VIOLÊNCIA SEXUAL

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

VIOLÊNCIA MORAL

- Xingar
- Acusar falsamente
- Expor a vida íntima
- Ofender a dignidade
- Ofender a reputação

VIOLÊNCIA SEXUAL

- Sexo forçado
- Forçar um aborto
- Forçar uma gravidez
- Sexo em troca de algo
- Obrigar a ver pornografia

VIOLÊNCIA FÍSICA

- Empurrões
- Tapas, socos e chutes
- Queimaduras
- Agredir com objetos
- Apertar pescoço e braço

VIOLÊNCIA VIRTUAL

- Divulgar/compartilhar fotos e vídeos íntimos pela internet sem autorização da mulher com o objetivo de humilhar ou chantagear
- Utilizar redes sociais para divulgar comentários humilhando a mulher

VIOLÊNCIA PATRIMONIAL

- Quebrar objetos da mulher
- Quebrar objetos de trabalho
- Estragar objetos pessoais
- Quebrar os móveis
- Rasgar roupas
- Rasgar fotos

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

- Controle da vida social
- Vigilância constante
- Chantagear
- Humilhar
- Ameaçar
- Perseguir

CASO HAJA NECESSIDADE DE ORIENTAÇÃO E/OU DENÚNCIA, FAÇA CONTATO COM OS SEGUINTE RGÃOS OFICIAIS DE APOIO:

- Central de atendimento à mulher, ligue 180;
- Polícia Militar, ligue 190;
- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, ligue 3339-3036;
- Casa da Mulher de Barbacena, ligue 3339-7983
- Aplicativo Direitos Humanos Brasil

CASA DA Mulher

Casa da Mulher
Rua Minas Gerais, 87, Centro, Barbacena-MG
(32) 3339-7983

500 unidades 20x30 com 2 dobras frente

COMO ENFRENTAR A SITUAÇÃO?

Você não está sozinha! Caso você identifique que sofre alguma forma de violência em seu namoro, busque conversar com familiares, amigos e/ou pessoas de sua confiança sobre a situação.

Não se isole! Lembre-se de que você pode se libertar desse relacionamento, uma vez que ele pode trazer consequências negativas à saúde e risco à sua vida. O agressor necessita de ajuda e tenha a certeza de que ele não buscará espontaneamente e tampouco mudará de comportamento.

ESTRATÉGIAS PARA MANTER A INDIVIDUALIDADE E A AUTOCONFIANÇA

DICA 1: O amor está nos gestos do dia a dia. Lembre-se que as críticas devem ser construtivas e realizadas individualmente. Caso contrário, geram insegurança e atingem sua autoestima.

DICA 2: Cuide de sua individualidade! Não abandone família, amigos, estudo, trabalho, lazer e seu modo de ser por nenhum relacionamento, pois isso faz parte de sua essência.

DICA 3: Respeite os seus próprios limites. Você não é obrigada a seguir uma lista de comportamentos pré-estabelecidos pela sociedade. Respeite os seus próprios limites e diga "não" quando você não quiser fazer algo. Respeito é bom e necessário.

DICA 4: Não transformar o sapo em príncipe encantado! Por séculos, as mulheres foram ensinadas a viver e acreditar em contos de fadas, no entanto, a vida real não é assim.

VOCÊ CONHECE O VIOLÊTÔMETRO?

Ele é um "termômetro" que serve para auxiliar no reconhecimento da violência e sinalizar que há necessidade de buscar ajuda.



Casa da Mulher
Rua Minas Gerais, 87, Centro, Barbacena-MG
(32) 3339-7985

VIOLÊNCIA NO NAMORO

500 unidades 20x30 com 2 dobras verso

O QUE É NAMORO?

Considera-se relação de namoro a relação afetiva/sexual composta por dois indivíduos que não residem na mesma casa, na qual há intenção de continuidade até que se rompa ou se defina um vínculo de compromisso maior, como o casamento.

VIOLÊNCIA NO NAMORO

A violência no namoro é configurada por comportamentos que visam controlar ou dominar o/a parceiro (a). Estas relações desiguais se expressam, na maioria das vezes, pelos homens contra as mulheres, mas também pode ser realizada por mulheres contra homens, podendo ainda ocorrer nas relações de pessoas do mesmo sexo.



É COMUM VIOLÊNCIA NAS RELAÇÕES DE NAMORO?

Sim, existe alta prevalência desse tipo de violência por ser um período de muitas descobertas dos jovens, relacionadas ao amor, ao trabalho e à visão de mundo.

VIOLÊNCIA NÃO É SÓ BATER!

Conheça os tipos de violência:

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA: é considerada qualquer ação praticada pelo parceiro (a) que cause prejuízo emocional e diminuição da autoestima. Atenção aos atos que possam envergonhar, humilhar, ameaçar, controlar suas ações, perseguir e violar sua intimidade. É considerada qualquer ameaça ou compartilhamento de fotos ou vídeos de aspectos sexual da mulher sem o seu consentimento, bem como controlar o seu telefone celular.

Exemplos: "Se você sair com seus amigos me esqueça"; "Se você não ficar comigo, quem vai te querer"; "Ele mexia no meu telefone porque sempre achava que eu estava com outro cara"; "Eu queria terminar, mas ele não aceitava." "Chegou a ameaçar divulgar as fotos íntimas que mandava para ele"

VIOLÊNCIA SEXUAL: é considerada quando o (a) parceiro (a) força práticas sexuais, e também quando o homem impede a mulher de usar contra-ativos e se recusa a usar preservativos ou mesmo o retira no meio da transa.

Exemplos: "Eu sempre quero que ele use camisinha, mas ele não gosta e não usa."; "Eu não queria ter relações sexuais, mas ele diz que se eu não fizer, ele irá procurar outra."

VIOLÊNCIA MORAL: É considerada qualquer ação que configure calúnia, difamação ou injúria.

Exemplos: "de vez em quando ele me xingava de vagabunda e outras coisas." "Ele falava para os outros que eu era piranha e que não valia nada."

VIOLÊNCIA FÍSICA: São consideradas ações como bater, empurrar, puxar os cabelos, asfixiar, usar a força física para controlar o (a) outro (a) com tapas, empurrões e socos.

Exemplos: "Uma vez brigamos e ele me jogou da escada"; "Ele teve uma crise de ciúmes, bateu a minha cabeça na parede e me enforcou."

VIOLÊNCIA PATRIMONIAL: É considerada qualquer conduta que cause destruição parcial ou total de seus objetos, documentos pessoais, bens, valores e direitos.

Exemplos: "Ele quebrou meu celular, em um dia de fúria. Emprestei o meu Ipad, e ele nunca me devolveu."; "Ele disse que, se eu não fosse com ele, levaria a minha bolsa, e levou. Não devolveu nem os documentos."

ATENÇÃO

Uso de álcool e drogas ilícitas (maconha, cocaína, crack e outras) pode aumentar os episódios de violência.

Caso haja necessidade de orientação e/ou denúncia, faça contato com os seguintes órgãos oficiais de apoio:

- Central de atendimento à mulher, ligue 180;
- Polícia Militar, ligue 190;
- Aplicativo Direitos Humanos Brasil;
- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, ligue 3339-3036;
- Casa da Mulher de Barbacena, ligue 3339-7983

No que se refere às ações previstas para o ano de 2023, seguem esclarecimentos:

- Recomendação 5 - Elabore cronogramas para oferta de capacitação periódica sobre o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica, a Lei Maria da Penha e a violência de gênero à equipe técnica do CREAS.**

No que se refere às capacitações, foram realizadas rodas de conversas com os servidores da Casa da Mulher e com a rede de atendimento às vítimas de violência doméstica, organizadas da seguinte forma:

- Roda de Conversa 1

TEMA: Violência de Gênero: Breve discussão sobre aspectos históricos e a desigualdade de gênero: O estudo do tema visou problematizar as faces da violência de gênero e suas formas de manifestação nos diferentes períodos históricos do Brasil. Tratou-se de um estudo bibliográfico de cariz qualitativo com posterior discussão quanto à temática histórica e, lamentavelmente, ainda contemporânea.



- Roda de Conversa 2

TEMA: Violência de gênero: Consequências à saúde física e mental: O consequente adoecimento físico e mental das vítimas submetidas a violência de gênero muitas vezes é naturalizado e banalizado. Mesmo nos casos em que ocorre “apenas” a violência psicológica, considerada muitas vezes algo secundário, os danos para a saúde mental da vítima são inquestionáveis: significativo sofrimento psíquico, baixa autoestima, queda de sua qualidade de vida em geral, comprometimento de suas relações sociais/ familiares e de seu desempenho profissional, acadêmico entre outros, além de desenvolvimento de transtornos psiquiátricos – principalmente, depressão, ansiedade e transtorno de estresse pós-traumático. Diante disso, foi levada ao conhecimento dos profissionais a compreensão das circunstâncias envolvendo esta temática, para através do reconhecimento de tais situações, elaborar estratégias de intervenção e prevenção.

- Roda de Conversa 3

TEMA: Lei Maria da Penha: Discussão da Lei como forma de autonomia feminina e garantia de direitos: A Lei Maria da Penha reflete uma visão pedagógica para reeducar os agressores e estimular novos comportamentos. Assim a Lei nº 11.340/2006 conclama a sociedade a cumprir e proteger os acordos internacionais voltados a prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, permitindo construir a autonomia das mulheres e o desenvolvimento social em nosso país. Pensando em tal formatação, o tema foi debatido na perspectiva de que a Lei Maria da Penha não é apenas uma regra penal, no sentido de punir o agressor, mas ela criou possibilidades de a mulher construir-se com garantias fundamentais para seu desenvolvimento.

- Roda de Conversa 4

TEMA: Políticas Públicas e abordagem no atendimento às vítimas de violência doméstica: Nessa vertente, além da troca de informações sobre cada um dos serviços ofertados, sua aplicação e as relações entre eles, foram compartilhados conhecimentos acerca da atuação efetiva da rede de enfrentamento à violência doméstica contra mulheres. Os serviços já ofertados necessitam de ampliações e melhorias para que o atendimento às vítimas de violência doméstica seja mais satisfatório, sendo necessário o fortalecimento da rede já existente e maior investimento em políticas públicas voltadas á temática da violência contra a mulher.



Registros fotográficos:



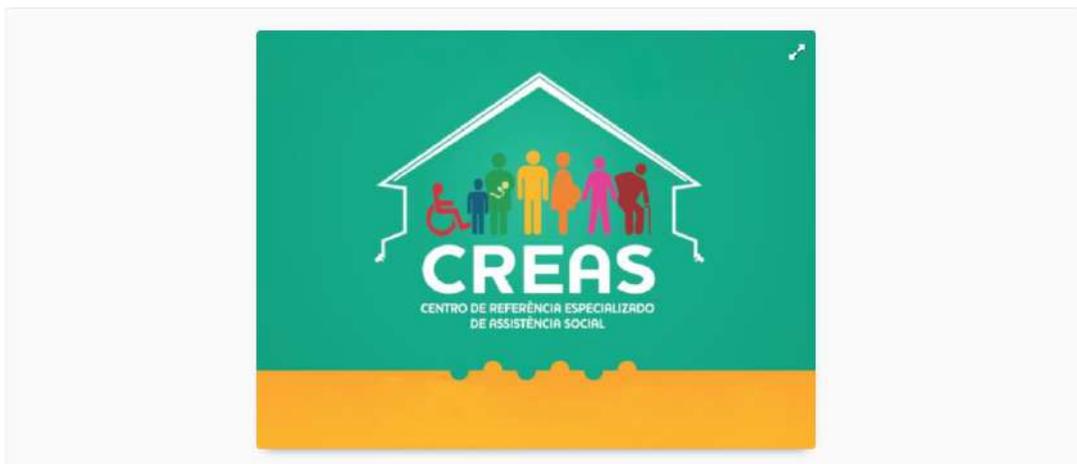




- **Recomendação 6 – Elabore e divulgue, em sítio eletrônico, o relatório operacional da atuação do CREAS que ultrapasse a coleta de dados de produtividade, devendo abranger também informações qualitativas sobre as atividades desenvolvidas ao longo do ano no enfrentamento à violência doméstica e atendimento das vítimas. A elaboração do relatório deve possuir estreita relação com os projetos e metas previstas no plano anual do CREAS.**

O relatório operacional de atuação do CREAS foi elaborado e divulgado na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Barbacena, podendo ser acessado através do link: <https://www1.barbacena.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/1379/creas-divulga-relatorio-de-atendimento/>.

NOV 30 30 NOV 2023
CREAS divulga relatório de atendimento



O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) divulgou o relatório de suas atividades. O material contempla diversos dados de extrema relevância do órgão, como, por exemplo, detalhes do público atendido pela entidade.

De acordo com o documento, desde o início das suas atividades até dezembro de 2022, o CREAS Barbacena já atendeu um total de 3103 famílias/usuários. Deste total, podemos destacar que o público de maior parcela nos atendimentos do CREAS foi o de Crianças e Adolescentes, responsável por 41,6% dos casos do CREAS, totalizando um total de 1287 infantes. Nota-se ainda que 27,3% do total de usuários do CREAS são mulheres (844), 25,1%, idosos (783) e 7,4% pessoas com deficiência – PCD (229).

O CREAS

O CREAS é uma unidade pública e estatal, de abrangência municipal, que atua na oferta de serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras; que demandam intervenções no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

O CREAS desenvolve ações dentro de seu contexto social, objetivando a superação da situação de violação de direitos e/ou risco. Deve buscar a construção de um espaço para acolhimento e escuta qualificada dos usuários, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, priorizando a reconstrução de suas relações familiares.

[Confira o documento na íntegra.](#)

OBS: O Relatório Operacional divulgado se encontra em anexo.



Recomendação 8 – Utilize a norma técnica do CREAMs para orientação do atendimento psicossocial à mulher vítima de violência doméstica, tendo em vista a ausência de norma estadual.

A Casa da Mulher se utiliza da metodologia de funcionamento e atendimento da referida Norma Técnica, a fim de garantir um atendimento de qualidade, humanizado e integrado às mulheres em situação de violência, respeitando seus direitos e sua autonomia.

Recomendação 10 - Implemente, no CREAS, o controle de qualidade do serviço prestado, por meio de instrumento capaz de evidenciar a opinião das atendidas e dos demais componentes da rede de atendimento à mulher vítima de violência.

No que tange ao controle de qualidade dos serviços prestados, a Vigilância Socioassistencial realizou uma Pesquisa de Satisfação das Mulheres atendidas pela Casa da Mulher de Barbacena, cujo resultado se encontra no relatório em anexo.

Recomendação 16 - Crie, no planejamento anual da municipalidade e do CREAS, ações do município ou parcerias com outras instituições para capacitação econômico-financeira das mulheres.

No ano de 2022 foram realizadas parcerias com o SENAC para capacitar mulheres vítimas de violência doméstica.

Em 18/07/2023 foi formalizado com o SENAC, o Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2023, que objetiva disponibilizar cursos profissionalizantes aos usuários da Política de Assistência Social em unidades móveis, sendo que as mulheres vítimas de violência doméstica integram o público prioritário para recebimento das capacitações, que estão ocorrendo em diversos bairros do Município desde outubro/2023.

Recomendação 17 - Crie, no planejamento anual do Município e do CREAS, ações de sensibilização e prevenção na temática sobre violência doméstica contra a mulher.

As Ações da Casa da Mulher vem sendo intensificadas continuamente, no intuito de divulgação do serviço e prevenção da violência doméstica contra mulher. Segue em anexo Plano de Trabalho da Casa da Mulher para o ano de 2024.

Quanto às seguintes recomendações, quais sejam: 12, 14 e 15, foram



encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos Mulher, através do ofício nº: 976/2022/SEMAS, o qual foi reiterado pelo ofício nº 1279/2023/SEMAS (ambos em anexo) não sendo apresentado retorno das ações a esta Secretaria, até o momento.

Cumpre ressaltar que os conselhos socioassistenciais são órgãos colegiados, permanentes e deliberativos, compostos por representantes do governo e da sociedade civil, em diferentes formatos, possuindo autonomia para decidir sobre os assuntos de interesse coletivo, não havendo subordinação a esta pasta.

Recomendação 12 – Promova a discussão com a rede local sobre a viabilidade e vantagens de se aderir ao SIMA.

Recomendação 14 - Operacionalize e ative o fundo municipal dos direitos da mulher conforme previsão da lei municipal.

Recomendação 15 - Adote, por intermédio da unidade responsável pela pauta “mulher” no município, as medidas necessárias para elaboração do plano/política municipal com ações para o enfrentamento da violência doméstica e atendimento das vítimas no município, devendo ser disponibilizado recursos suficientes para a sua implementação e definido prazo para a sua execução.

No mais, a fim de ampliar os atendimentos e proporcionar mais conforto e privacidade às mulheres acompanhadas pela Casa da Mulher, foi realizada a locação de um novo espaço, em dezembro/2023, passando o equipamento a funcionar na Rua Anita Garibaldi, nº 85 – Bairro: São Sebastião.



DEZ
27

27 DEZ 2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Casa da Mulher é reinaugurada em novo endereço



A Casa da Mulher passou a atender em um novo endereço. O equipamento ligado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) passa a funcionar na rua Anita Garibaldi, no bairro São Sebastião. A reinauguração ocorreu na manhã de hoje (27/12) e contou com a presença de diversas autoridades que prestigiaram o espaço.

O objetivo é oferecer um espaço cada vez mais preparado para atendimento das mulheres, que muitas das vezes procuram o espaço em situação de vulnerabilidade. Além de uma equipe preparada para acolher as mulheres, o local de trabalho também é de extrema importância.

O atendimento ocorre de segunda a sexta-feira de 07h às 17h. A casa da mulher também atende no WhatsApp (32) 9 9946-4707.

Ressalta-se que a referida explanação trata-se exclusivamente de subsídio para resposta da Advocacia-Geral do Município ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Contando com a usual atenção por parte de V. S.^a, subscrevemo-nos renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIEL
MARTINS DE
MELLO
NETO:05434960661

Assinado digitalmente por DANIEL
MARTINS DE MELLO
NETO:05434960661
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=
presencial, OU=34028316000103, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=ARGORREIOS, OU=RFB e
CPF A3, CN=DANIEL MARTINS DE
MELLO NETO:05434960661
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.23 09:52:46-0300
Font: PDF Reader Versão: 12.0.0

Daniel Martins de Mello Neto
Secretário Municipal de Assistência Social

**Ilmo. Senhor
Ernesto Roman
Advogado Geral do Município
Barbacena/MG**



Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

O CREAS é uma unidade pública e estatal, de abrangência municipal, que atua na oferta de serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras; que demandam intervenções no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

O CREAS desenvolve ações dentro de seu contexto social, objetivando a superação da situação de violação de direitos e/ou risco. Deve buscar a construção de um espaço para acolhimento e escuta qualificada dos usuários, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, priorizando a reconstrução de suas relações familiares.

Para que exerça suas atividades, os serviços ofertados no CREAS devem ser desenvolvidos de modo articulado com a rede de serviços da assistência social, órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas. Realizar ações conjuntas no território para fortalecer as possibilidades de inclusão da família em uma organização de proteção que possa contribuir para a reconstrução da situação vivida.

Conforme preceitua as Orientações Técnicas:

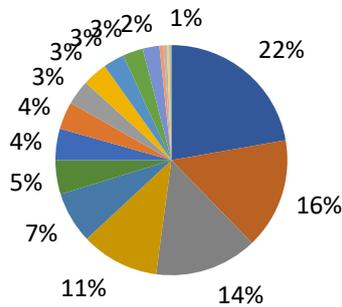
“sua gestão e funcionamento compreendem um conjunto de aspectos, tais como: infraestrutura e recursos humanos compatíveis com os serviços ofertados, trabalho em rede, articulação com as demais unidades e serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, além da organização de registros de informação e o desenvolvimento de processos de monitoramento e avaliação das ações realizadas”

Desde o início das suas atividades até dezembro de 2022, o CREAS Barbacena já atendeu um total de 3103 famílias/usuários. Deste total, podemos destacar que o público de maior parcela nos atendimentos do CREAS foi o de Crianças e Adolescentes, responsável por 41,6% dos casos do CREAS, totalizando um total de 1287 infantes. Nota-se ainda que 27,3% do total de usuários do CREAS são mulheres (844), 25,1% idosos (783) e 7,4% pessoas com deficiência – PCD (229).





Tipos de violações de direitos no CREAS



- | | |
|----------------------------|----------------------------------|
| ■ NEGLIGÊNCIA | ■ VIOLÊNCIA FÍSICA |
| ■ VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA | ■ ABUSO SEXUAL |
| ■ ABANDONO | ■ USUÁRIO DE DROGAS |
| ■ ABUSO FINANCEIRO | ■ VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA |
| ■ VIOLADOR | ■ SITUAÇÃO DE RUA |
| ■ AUTO-NEGLIGÊNCIA | ■ TRABALHO INFANTIL |
| ■ MEDIDA SOCIOEDUCATIVA | ■ EXPLORAÇÃO SEXUAL |
| ■ AUTOEXTERMÍNIO | ■ GRAVIDEZ DE RISCO |
| ■ DISCRIMINAÇÃO SEXUAL | ■ PROSTITUIÇÃO |
| ■ TRÁFICO DE SERES HUMANOS | |

CREAS - Crianças e Adolescentes

Acerca dos 41,6% do público atendido pelo CREAS que é composto por crianças e adolescentes, tem-se 590 crianças e 696 adolescentes. Quanto ao gênero, 52,6% são meninos e 47,4% são meninas. Analisando, agora, os motivos pelos quais estes infantes ingressaram no acompanhamento do CREAS, tem-se que 32,5% (346) destes deram entrada no serviço por serem vítimas de abuso sexual; 29,3% (311) por sofrerem negligência; 24% (254) violência física; 17,3% (183) violência psicológica; 10,8% (115) por problemas decorrentes do uso de drogas; 9,8% (104) por trabalho infantil e 8,1% (86) por abandono. Outras violações de direitos totalizam 4,4% (como exploração sexual, risco de autoextermínio e prostituição).

Participação no total de casos do CREAS





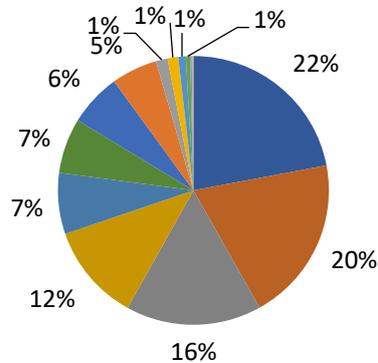
Por faixa etária - crianças e adolescentes



Crianças e adolescentes - gênero



Crianças e adolescentes - por tipo de violação



- | | |
|----------------------------------|----------------------------|
| ■ ABUSO SEXUAL | ■ NEGLIGÊNCIA |
| ■ VIOLÊNCIA FÍSICA | ■ VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA |
| ■ USUÁRIO DE DROGAS | ■ TRABALHO INFANTIL |
| ■ VIOLADOR | ■ ABANDONO |
| ■ VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA | ■ EXPLORAÇÃO SEXUAL |
| ■ AUTOEXTERMÍNIO | ■ GRAVIDEZ DE RISCO |
| ■ PROSTITUIÇÃO | ■ DISCRIMINAÇÃO SEXUAL |
| ■ ABUSO FINANCEIRO | ■ TRÁFICO DE SERES HUMANOS |
| ■ MEDIDA SOCIOEDUCATIVA | ■ SITUAÇÃO DE RUA |
| ■ AUTO-NEGLIGÊNCIA | |



CREAS – Mulheres

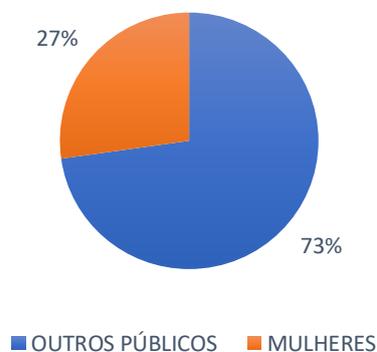
Na política de assistência social, a mulher vítima de violência conta com o apoio e a orientação do CREAS no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI). No que tange ao atendimento à mulher vítima de violência, o CREAS sempre ofertou seus serviços conforme fluxos de atendimento, porém o número de mulheres que chega ao serviço, estritamente por essa demanda, não foi expressivo.

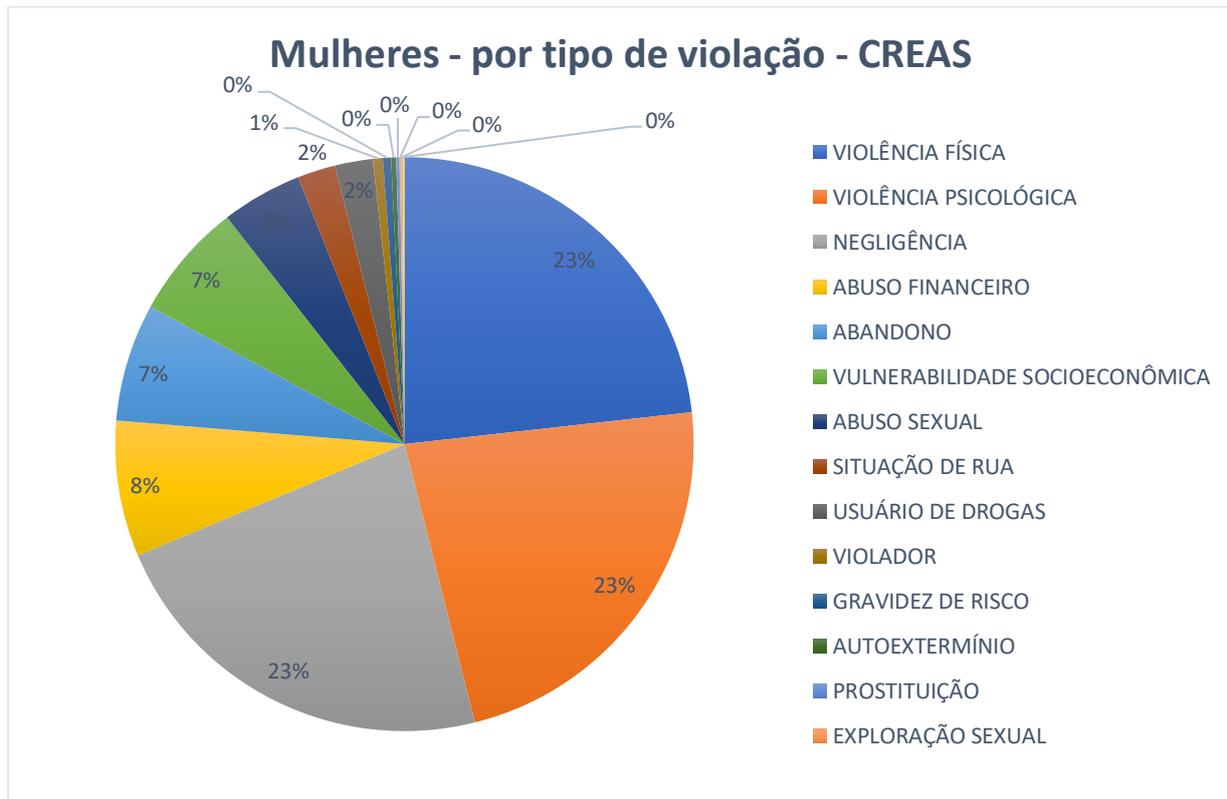
Uma iniciativa do município em prol da assistência às mulheres vítimas de violência doméstica foi a criação da “Casa Mulheres pela Paz”, inaugurada em 11 de setembro de 2014, através do Decreto Municipal nº 7.653/2014, que tinha como objetivo prestar apoio psicossocial (Psicólogo e Assistente Social) e jurídico (Advogado) similar a lógica de atendimento do CREAS. Entretanto, logo em 2015, se encerrou os trabalhos realizados por essa iniciativa, sendo novamente o CREAS mantido como responsável pelo acompanhamento psicossocial às mulheres vítimas de violência.

Em dezembro de 2021 foi inaugurada, pelo município, a “Casa da Mulher”, instalada na Rua Minas Gerais nº87, bairro Centro, nesta, que vem trazer um local mais reservado a fim de atender e acompanhar especificamente às mulheres vítimas de violência doméstica.

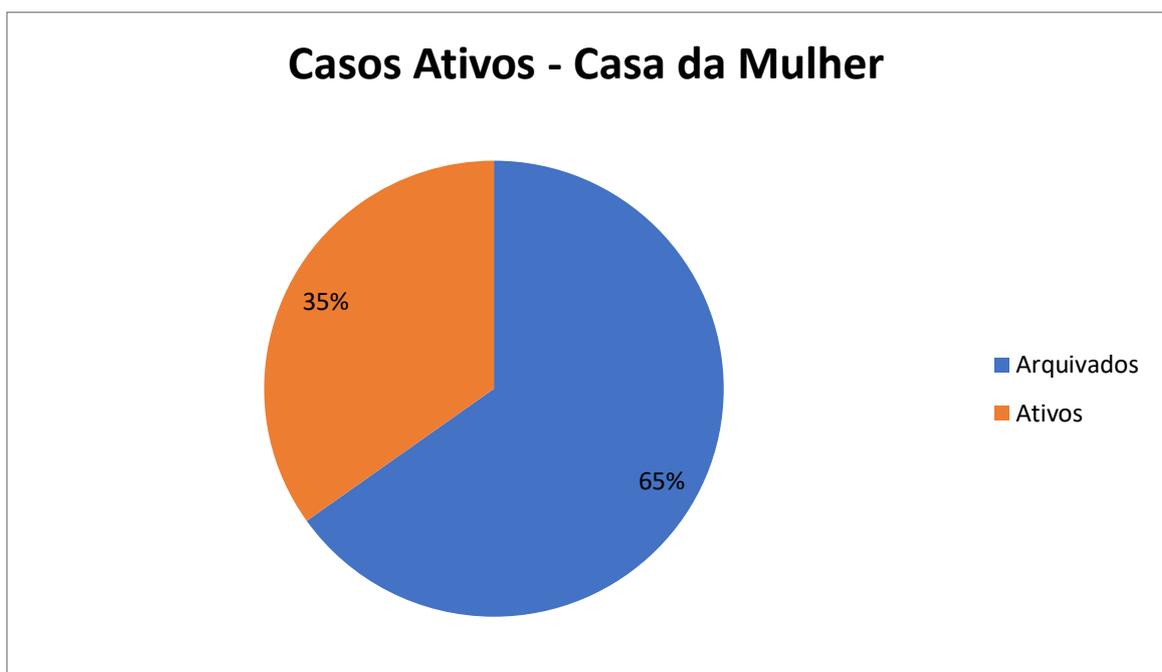
Levando em consideração os casos de mulheres vítimas de violência atendidas pelo CREAS desde sua fundação até dezembro de 2022, nota-se que 843 casos já passaram pelo serviço, o que corresponde a 27,2% do total de casos no histórico do CREAS. A maior parte das violações de direitos deste público se divide entre violência física, com 29,9% (252), e violência psicológica, com 29,4% (248) dos casos. Negligência, abandono, abuso financeiro, vulnerabilidade socioeconômico e abuso sexual são as demais formas de violação que mais são causas de mulheres serem inseridas no acompanhamento do CREAS.

Participação no total de casos do CREAS



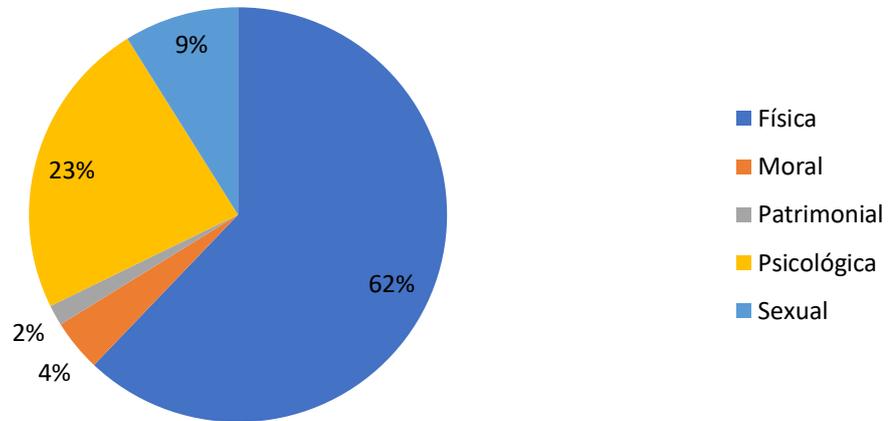


Considerando os casos atendidos pela “Casa da Mulher”, desde sua implantação (aproximadamente um ano), 221 mulheres já passaram pelo atendimento no serviço.

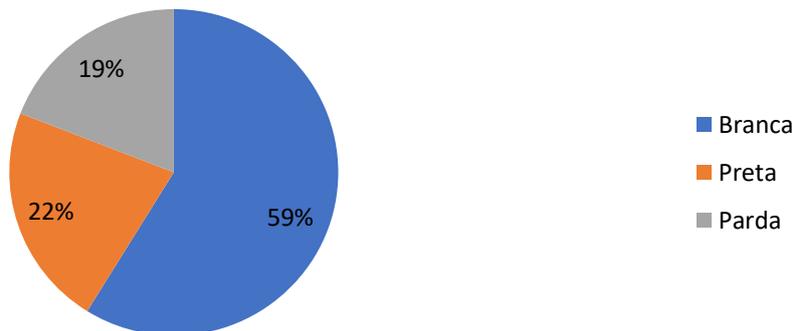




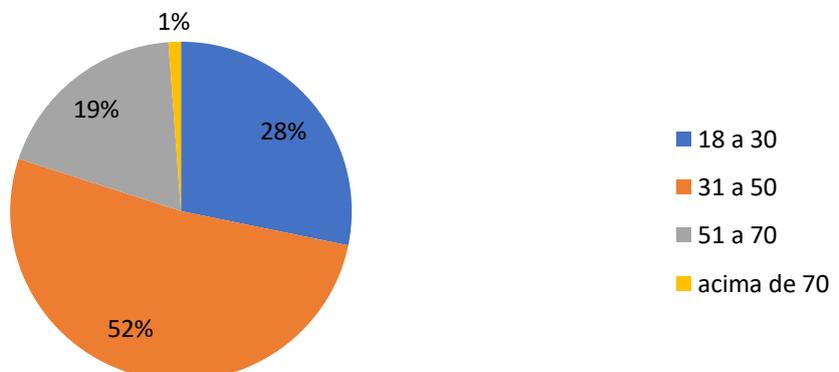
Mulheres - Por tipo de violência (Doméstica)



Raça/Etnia



Faixa etária





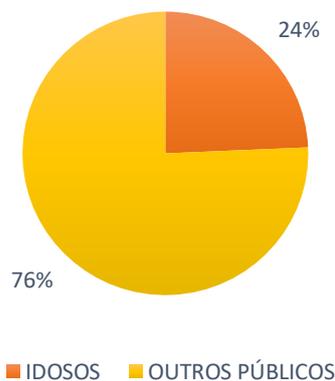
CREAS – Idosos

Desde o início das atividades do CREAS até dezembro de 2022 passaram pelo serviço um total de 783 idosos. O público idoso, nestes anos de trabalho do CREAS, constituiu 25,2% dos 3103 usuários que passaram pelo serviço.

Destes idosos atendidos no CREAS, nota-se um equilíbrio entre gêneros, visto que 50,2% (393) destes são mulheres e 49,8% (390) homens. Levando em conta a violação sofrida por estes idosos, destaca-se a negligência como a principal forma de violação de direitos sofrida por este público no território de abrangência deste CREAS, sendo notada em 33% dos idosos atendidos no equipamento (366).

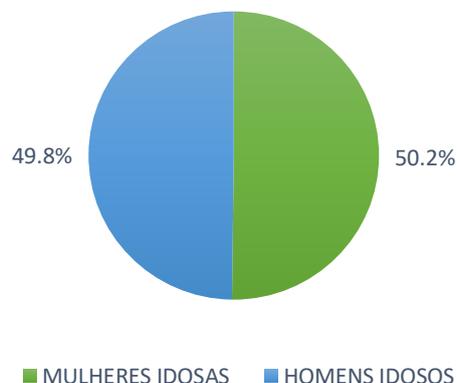
Elencando as demais violações sofridas pelo público idoso, temos que: 16% (180) destes sofreu violência psicológica; 13% (144) violência física; 13% (140) abandono; 12% (133) abuso financeiro; 5% (60) autonegligência; 4% (43) vulnerabilidade socioeconômica; 1% (9) abuso sexual; 1% (8) usuários de drogas; 1% (7) estavam em situação de rua e 1% sofreram outros tipos de violações.

Idosos em relação a outros públicos do CREAS



■ IDOSOS ■ OUTROS PÚBLICOS

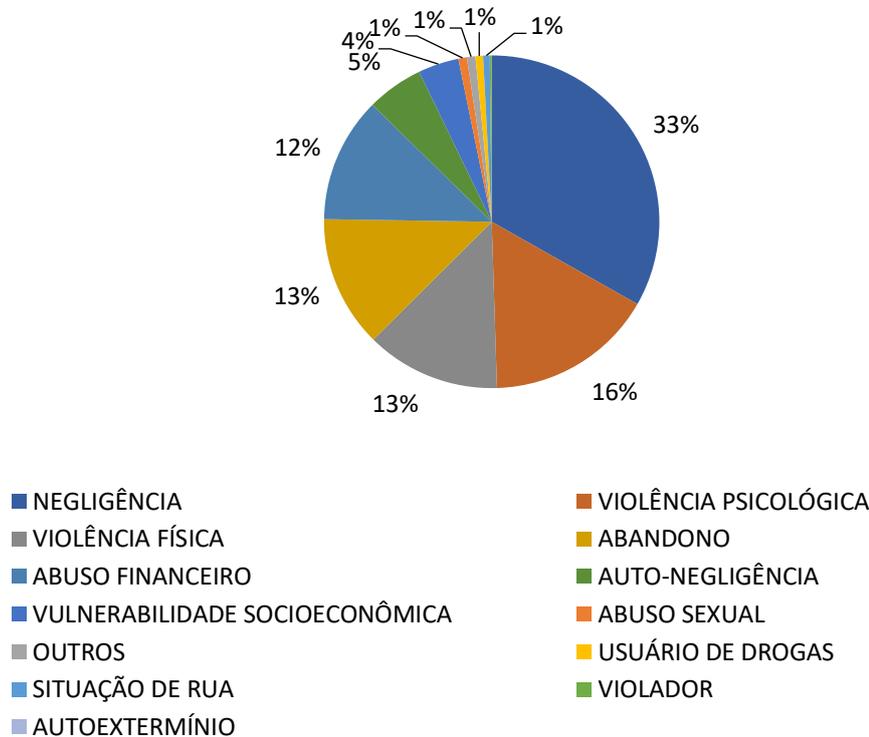
Idosos por gênero



■ MULHERES IDOSAS ■ HOMENS IDOSOS



Idosos - Tipo de Violação



CREAS - Pessoas com Deficiência

O CREAS incluiu em seu serviço, desde sua fundação, um total de 229 pessoas com deficiência (PCD) que sofreram violações de direitos. Este total corresponde a 7,4% dos casos que já passaram pelo CREAS, e deste total temos que 70,3% (161) destes PCDs são homens e 29,7% (68) são mulheres.

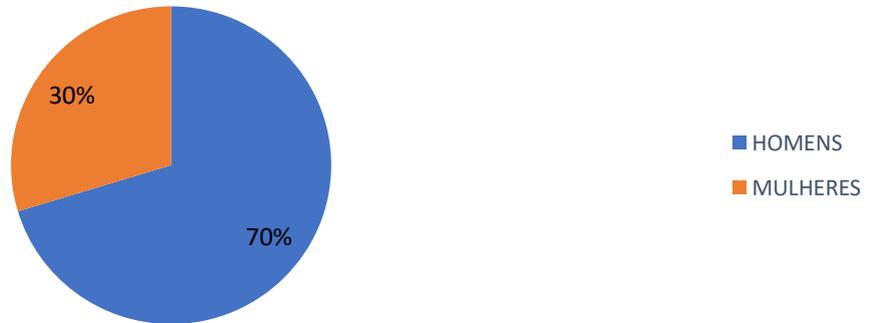
Deste público, tem-se que em sua maioria deram entrada no serviço por sofrerem negligência, com 48,5% dos casos (111), ou abandono, com 20,1% dos casos (46). As demais violações sofridas por pessoas com deficiência são: violência psicológica, em 19,2% dos casos (44); violência física, 18,3% (42); vulnerabilidade socioeconômica, 9,6% (22); abuso financeiro, 7,9% (18) e abuso sexual, 7% (16). As demais violações sofridas totalizam 9,2%.

Participação no total de casos do CREAS

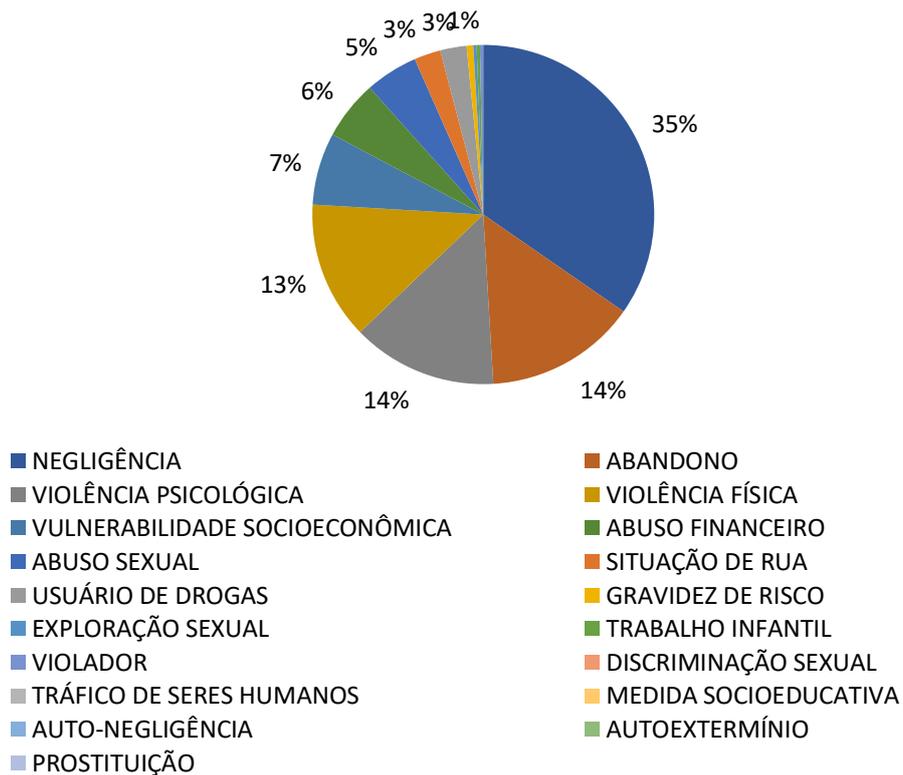




PCD por gênero



PCD por tipo de violação





SEMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**Secretaria Municipal de Assistência Social
Vigilância Socioassistencial**

**Pesquisa de Satisfação das Mulheres atendidas pela Casa da Mulher de
Barbacena - MG**

Barbacena, 04 de dezembro de 2023.



SEMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Lista de Tabelas

Tabela 1 - Blocos do questionário.....	8
Tabela 2 – Dimensões Avaliadas.....	9

Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Número de novos casos acompanhados na Casa da Mulher por mês	5
Gráfico 2 – Quantidade de Mulheres que possuem trabalho remunerado	5
Gráfico 3 – Faixa de Renda	6
Gráfico 4 – Grau de escolaridade	6
Gráfico 5 – Raça/cor/etnia.....	7
Gráfico 6 – Motivos que levaram a procurar a Casa da Mulher	9
Gráfico 7 – Como ficou conhecendo a Casa da Mulher.....	10
Gráfico 8 – Setor ou instituição que realizou o encaminhamento	10
Gráfico 9 – As Funcionárias da casa da Mulher estão dispostas a ajudar	11
Gráfico 10 – As funcionárias se esforçam para resolver suas necessidades	11
Gráfico 11 – As funcionárias da casa da mulher oferecem um bom atendimento? ...	12
Gráfico 12 – Como você avalia o tempo de atendimento	12
Gráfico 13 – Você se sente acolhida na casa da mulher.....	13
Gráfico 14 – Você é tratada com respeito e dignidade na casa da mulher	13
Gráfico 15 – Você é tratada com respeito e dignidade na casa da mulher	14
Gráfico 16 – Os materiais de comunicação da Casa da Mulher (cartazes, folhetos, etc), são adequados para orientar o acesso aos serviços?	14
Gráfico 17 – Você encontrou na casa da mulher o atendimento que precisava.....	15
Gráfico 18 – Você conseguiu resolver seu problema	15
Gráfico 19 – A casa da mulher ajuda a conhecer melhor os seus direitos	16



Sumário

Pesquisa de Satisfação das Mulheres atendidas pela Casa da Mulher no Município de Barbacena – MG.....	4
Casa da Mulher de Barbacena	4
Público alvo.....	4
Perfil das Mulheres entrevistadas	5
Processo de amostragem.....	7
Questionário	8
Dimensões avaliadas.....	9
Avaliação da Casa da Mulher.....	9
Atendimento.....	11
Acesso às informações.....	14
Resolutividade	15
Protagonismo.....	16
Conclusão.....	17



Pesquisa de Satisfação das Mulheres atendidas pela Casa da Mulher no Município de Barbacena – MG

A pesquisa de satisfação das mulheres atendidas na Casa da Mulher no Município de Barbacena, realizada no ano de 2023, foi feita através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, subsidiada pelo setor de Vigilância Socioassistencial.

A pesquisa buscou identificar o perfil das mulheres atendidas pela Casa da Mulher, bem como, conhecer a percepção dessas mulheres quanto à qualidade dos serviços ofertados, através de práticas participativas de avaliação da gestão e dos serviços da rede socioassistencial, envolvendo os usuários, conforme o Artigo 107 do Capítulo VII, da Seção VI da NOB SUAS de 2012.

Casa da Mulher de Barbacena

A Casa da Mulher é uma unidade pública vinculada ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social. Possui uma equipe técnica e administrativa exclusiva, com localização própria estabelecida por meio de parceria com a Polícia Militar e Polícia Civil. Seu propósito central é oferecer atendimento psicossocial com escuta qualificada às mulheres vítimas de violência doméstica e seus filhos.

A unidade tem como atividades fundamentais o registro das violações de direitos sofridas, a avaliação de riscos e a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA). O PIA é estruturado por meio de encaminhamentos internos para atendimentos individuais, em grupo ou ambos, além de encaminhamentos externos para a rede de políticas públicas, abrangendo setores como policial ou de justiça, saúde, educação, assistência social, inserção em cursos, e inclusão no mercado de trabalho, entre outras possibilidades.

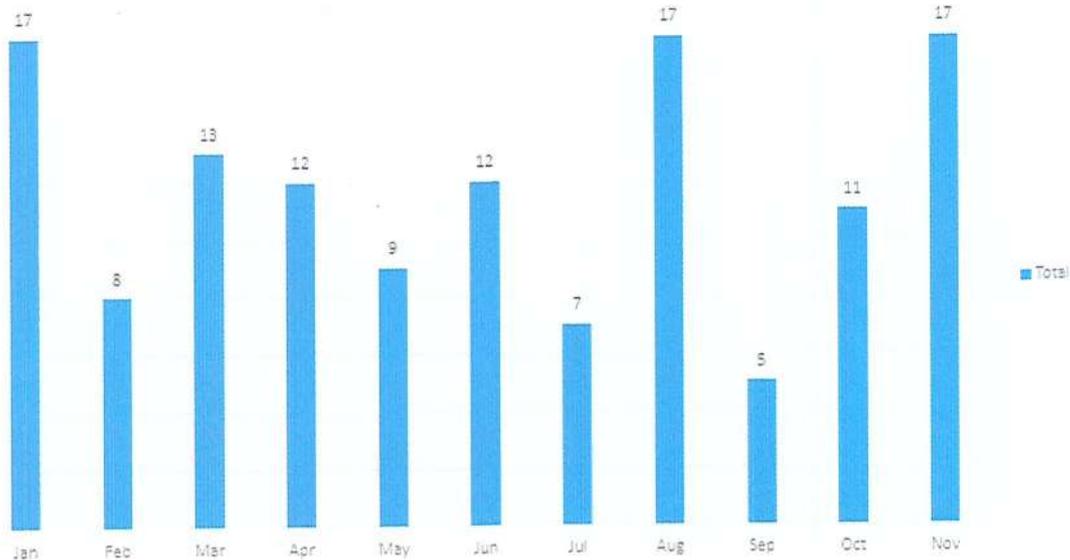
Em parceria com o Programa Acolhe do Instituto Avon, a Casa da Mulher realiza encaminhamentos para acolhimento em hotel nos casos em que são identificados riscos iminentes de morte. Nestas situações, são assegurados total sigilo e a manutenção do acompanhamento, visando garantir a segurança e promover a reinserção segura na comunidade.

Público alvo

O público pesquisado foram as Mulheres atendidas pela casa da Mulher no período de maio a setembro de 2023, que se dispuseram a responder o questionário da pesquisa. Atualmente, são registrados na casa da mulher uma média de 12 (doze) novos casos por mês em acompanhamento, conforme ilustra o gráfico a seguir:



Gráfico 1 – Número de novos casos acompanhados na Casa da Mulher por mês



Fonte: Planilha de atendimento Casa da Mulher Barbacena.

Perfil das Mulheres entrevistadas

De acordo com os dados, do total de Mulheres que participaram da pesquisa, 75% não possui trabalho remunerado, 57,7% possui renda de até 1 salário mínimo, e 38,5% concluíram apenas o ensino fundamental. A média de idade das mulheres entrevistadas foi de 40 anos.

Gráfico 2 – Quantidade de Mulheres que possuem trabalho remunerado



Fonte: Pesquisa de satisfação Casa da Mulher.



Gráfico 3 – Faixa de Renda



Fonte: Pesquisa de satisfação Casa da Mulher.

Gráfico 4 – Grau de escolaridade

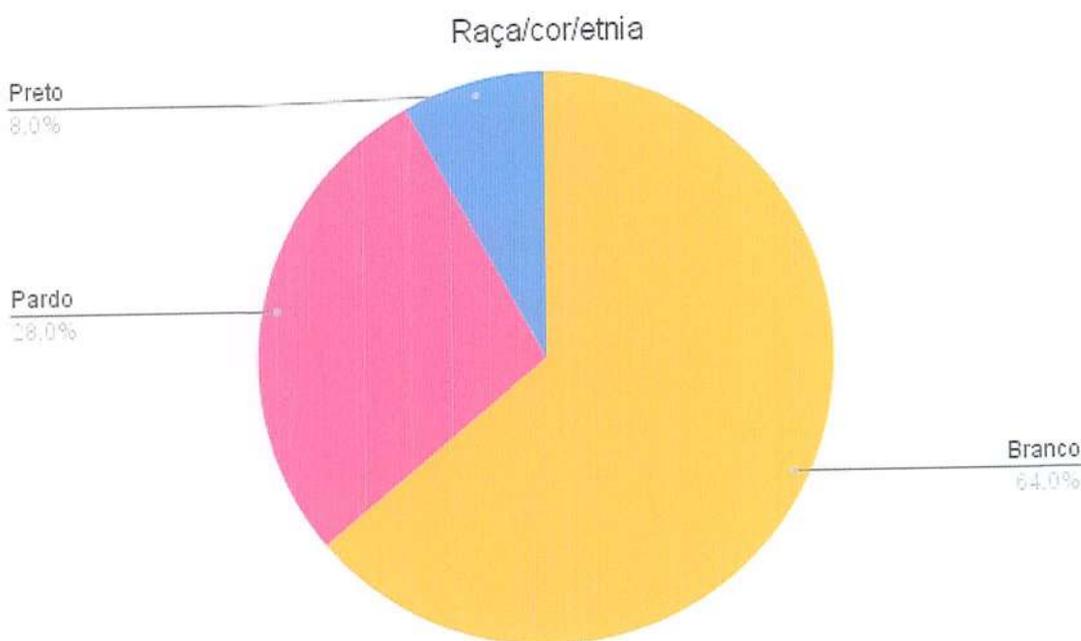


Fonte: Pesquisa de satisfação Casa da Mulher.



Observa-se, que 64% das mulheres que responderam ao questionário se declararam brancas, 28% pardas, e 8% pretas.

Gráfico 5 – Raça/cor/etnia



Fonte: Pesquisa de satisfação Casa da Mulher.

Processo de amostragem

A amostra foi realizada em três etapas, a saber:

- 1) Seleção das Unidades Casa da Mulher;
- 2) Elaboração do questionário a ser aplicado;
- 3) Definição do período de aplicação do questionário.

Todas as mulheres que passaram pela Unidade na data em que os questionários foram aplicados, foram convidadas a participar da pesquisa e as que aceitaram, responderam ao questionário.

A divulgação da realização da pesquisa se deu pela Unidade, com o objetivo de mobilizar as usuárias do serviço sobre a importância de suas percepções para o aprimoramento da Gestão.



Questionário

O questionário foi dividido em 10 blocos a seguir:

Tabela 1 - Blocos do questionário

Perfil da usuária e identificação de vulnerabilidades econômicas Motivos que levaram a procurar a Casa da Mulher Formas de acesso a Casa da Mulher	
Confiabilidade	Os funcionários da Casa da Mulher oferecem um bom atendimento?
	Como você avalia o tempo de atendimento?
	Você se sente acolhida na Casa da Mulher?
Proatividade	Os Funcionários da Casa da Mulher estão sempre dispostos a ajudar?
Garantia dos direitos/segurança	Você acha a Casa da Mulher um lugar seguro?
	Você é tratado com respeito e dignidade na Casa da Mulher?
Empatia	Os funcionários se esforçam para resolver as suas necessidades?
Acesso às informações	Os materiais de comunicação da Casa da Mulher (cartazes, folhetos, etc.) são adequados para orientar o acesso aos serviços?
Resolutividade	Você encontrou na Casa da Mulher o atendimento que precisava?
	Você conseguiu resolver seu problema?
Protagonismo	A Casa da Mulher ajuda a conhecer melhor os seus direitos?

Objetivo da pesquisa

A pesquisa contempla diversos temas, incluindo as formas de acesso à Casa da Mulher, os motivos que levaram a buscar por atendimento, e a percepção sobre a qualidade do atendimento ofertado à Mulher vítima de violência, com o objetivo de evidenciar a opinião das atendidas.



Dimensões avaliadas

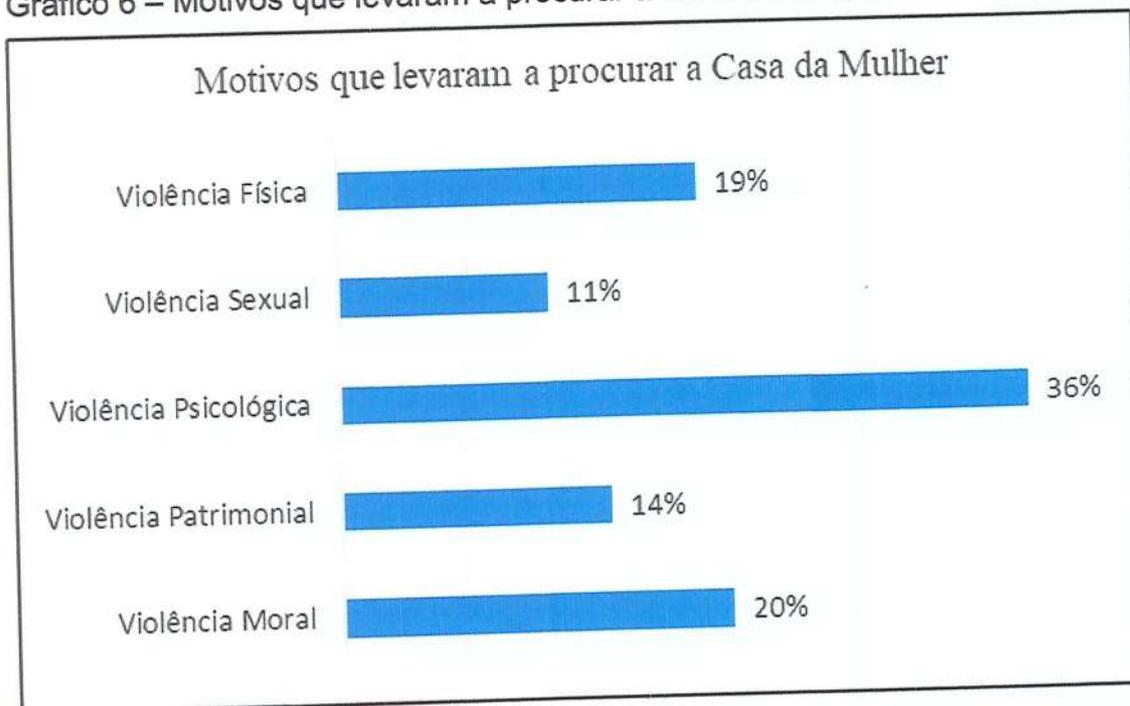
Tabela 2 – Dimensões Avaliadas

Dimensão	Objeto de estudo
Eficácia	Qualidade na oferta dos serviços e agilidade no atendimento.
Ambiente e Materiais	Garantia dos direitos e segurança, e acesso às informações.
Atenção e cuidado	Ter atenção com as pessoas e por suas necessidades.
Confiabilidade	Se a usuária confia nos serviços prestados pelos CRAS.
Resolução	Promover a autoestima e o acesso aos direitos.

Avaliação da Casa da Mulher

Ao serem questionados, quais motivos levaram a procurar a Casa da Mulher, pode se observar no gráfico 6 que a violência psicológica foi o motivo mais relatado pelas mulheres que participaram da pesquisa.

Gráfico 6 – Motivos que levaram a procurar a Casa da Mulher

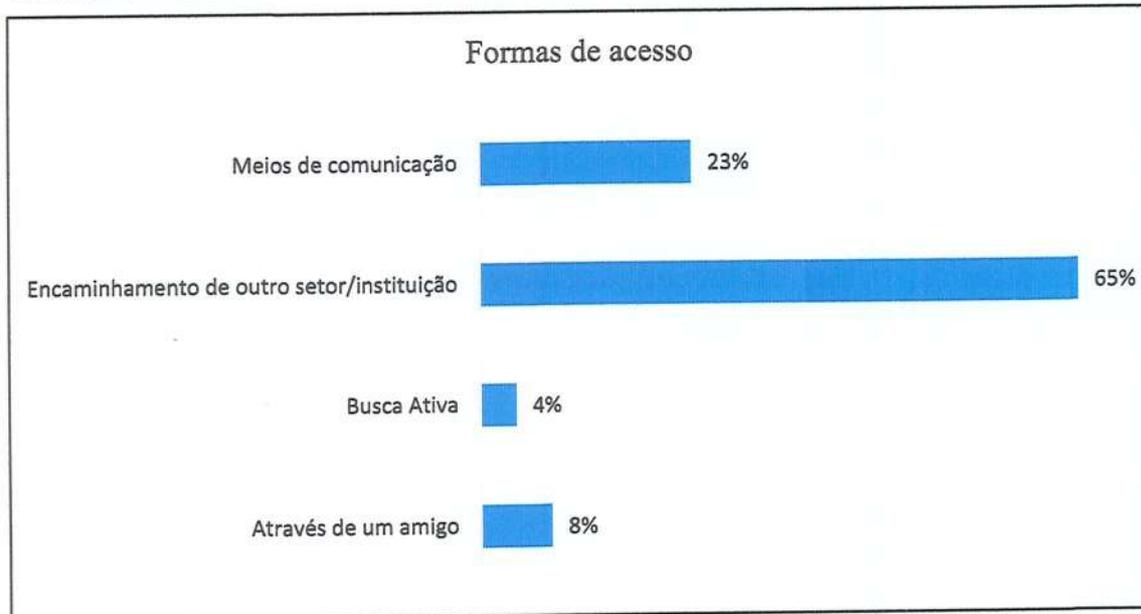


Fonte: Pesquisa de satisfação Casa da Mulher.



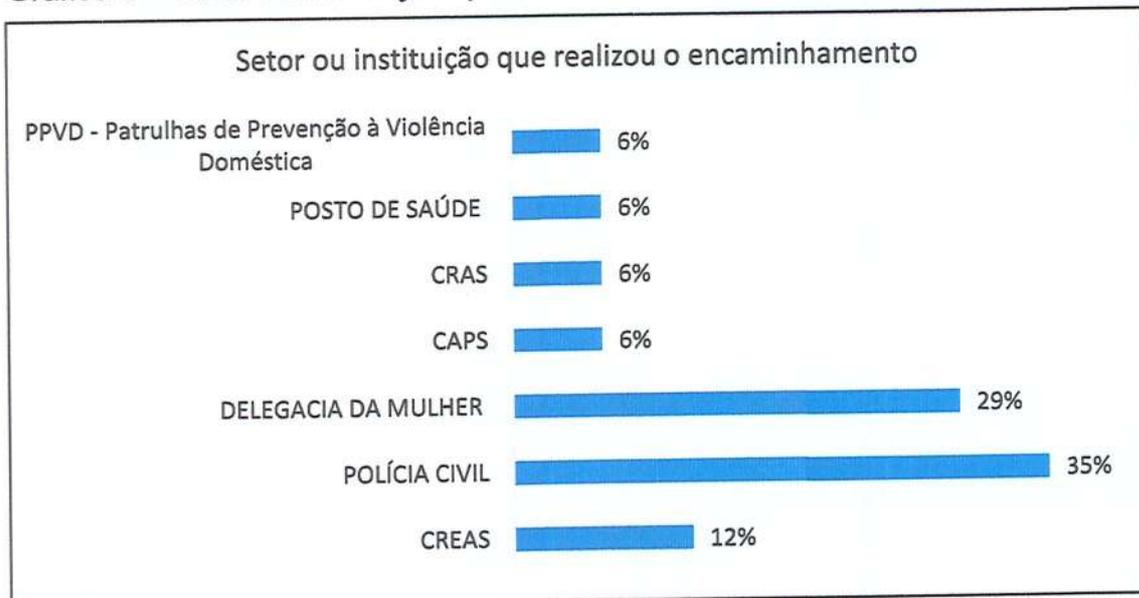
No que concerne as formas de acesso a Unidade, 65% das mulheres atendidas responderam que conheceram a Casa da Mulher através de um encaminhamento de outro setor ou instituição.

Gráfico 7 – Como ficou conhecendo a Casa da Mulher



Fonte: Pesquisa de satisfação Casa da Mulher.

Gráfico 8 – Setor ou instituição que realizou o encaminhamento



Fonte: Pesquisa de satisfação Casa da Mulher.

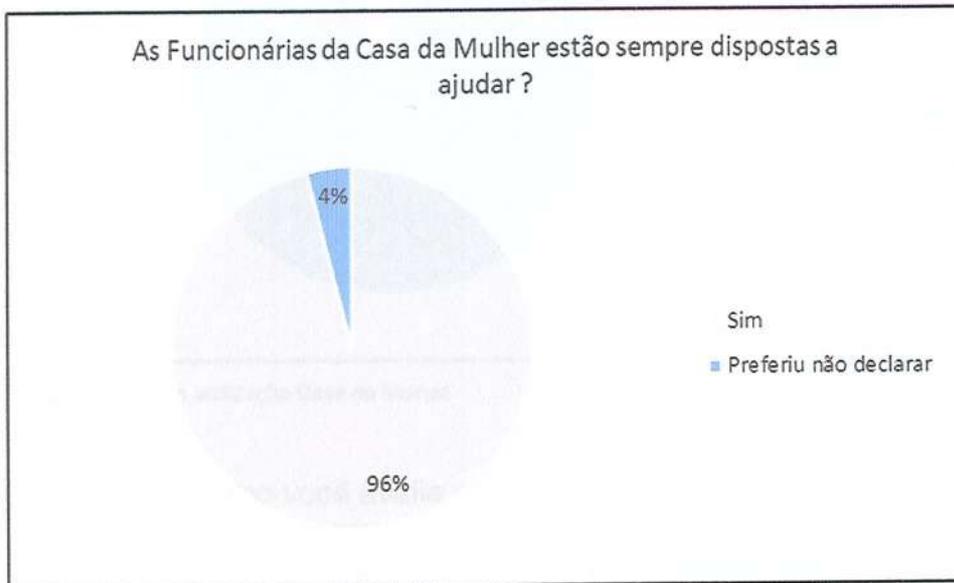


Atendimento

De modo geral, as mulheres que participaram da pesquisa, se mostraram satisfeitas com o atendimento que os funcionários oferecem, e avaliaram de forma positiva o tempo que o atendimento leva para ser realizado.

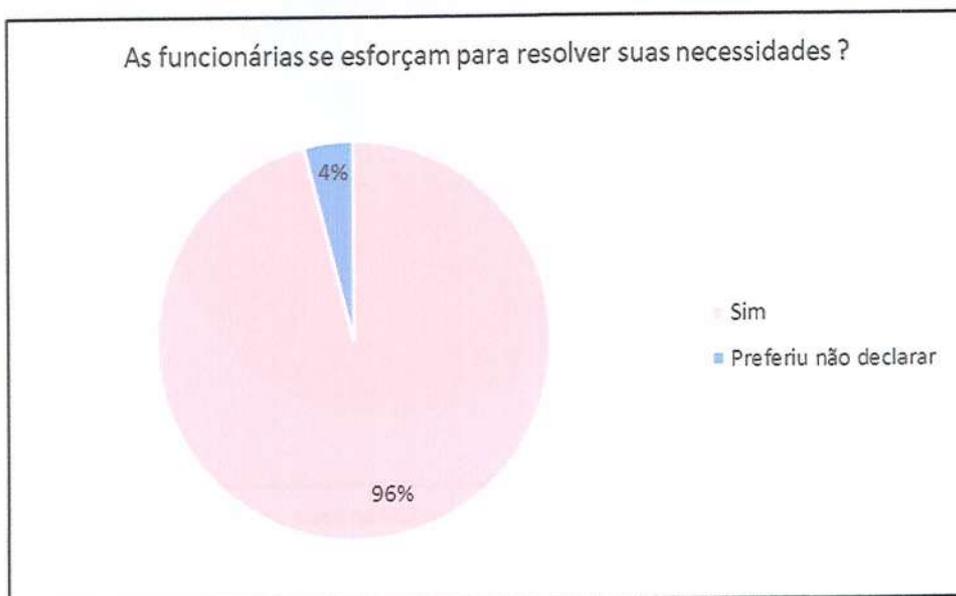
Ademais, elas concordaram totalmente que, os funcionários estão sempre dispostos ajudar, e demonstram interesse em resolver suas necessidades.

Gráfico 9 – As Funcionárias da casa da Mulher estão dispostas a ajudar



Fonte: Pesquisa de satisfação Casa da Mulher.

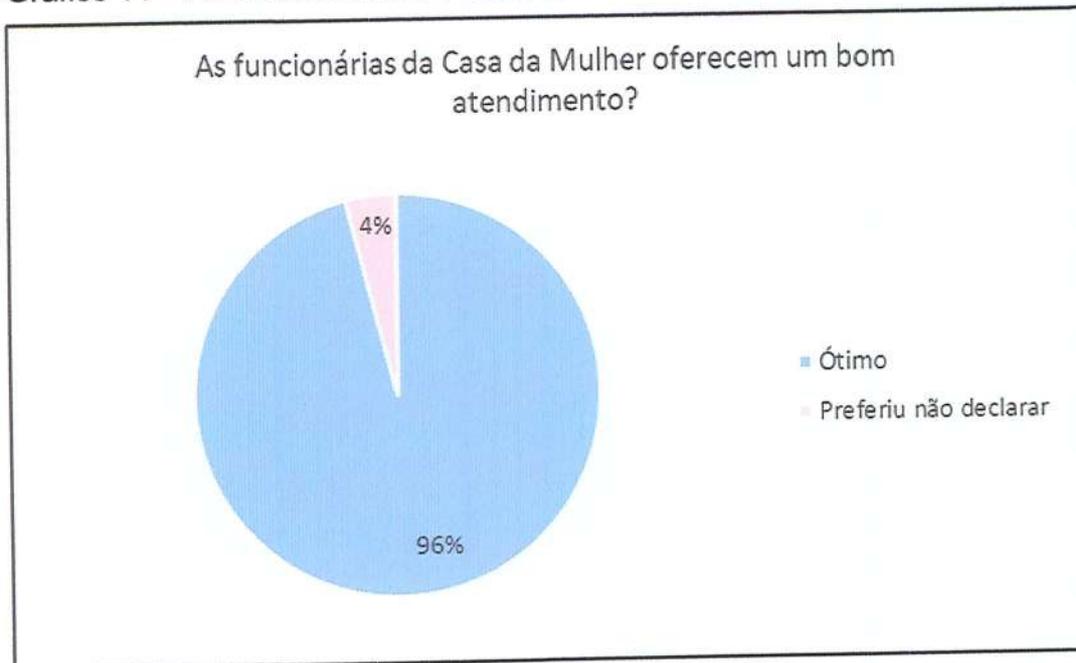
Gráfico 10 – As funcionárias se esforçam para resolver suas necessidades



Fonte: Pesquisa de satisfação Casa da Mulher.

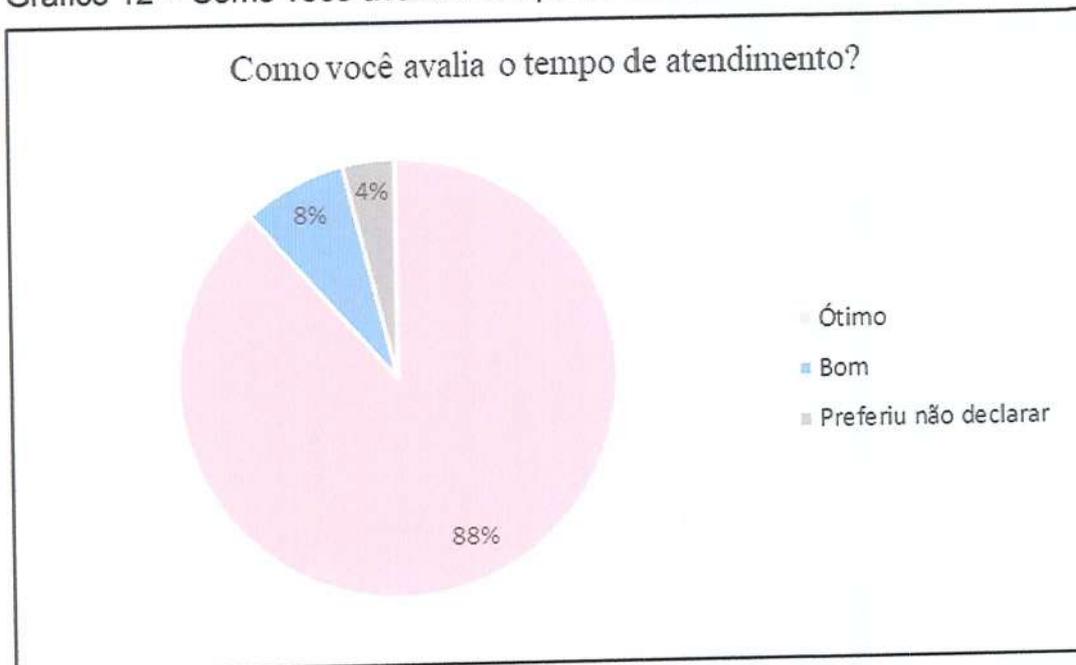


Gráfico 11 – As funcionárias da casa da mulher oferecem um bom atendimento?



Fonte: Pesquisa de satisfação Casa da Mulher.

Gráfico 12 – Como você avalia o tempo de atendimento



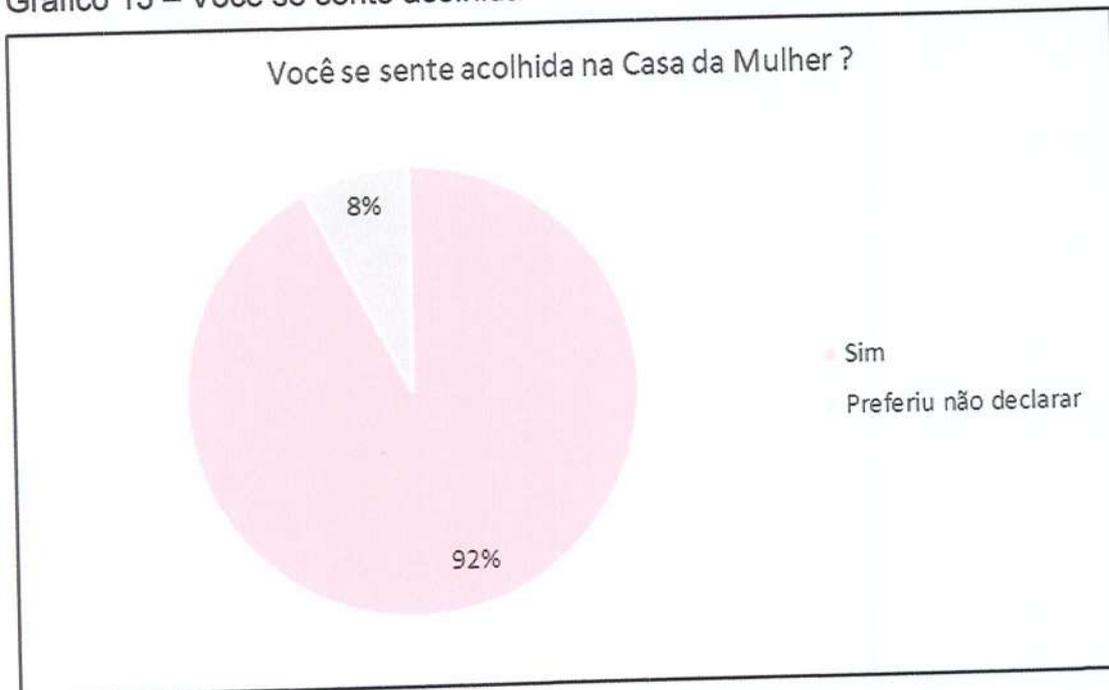
Fonte: Pesquisa de satisfação Casa da Mulher.



Confiabilidade

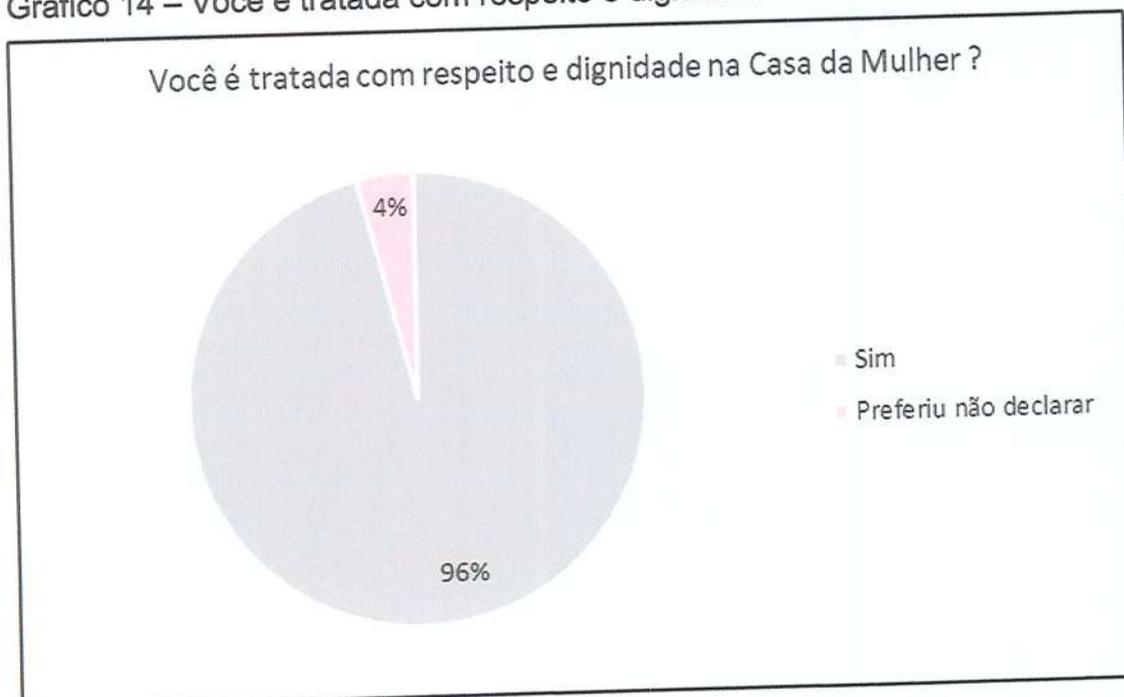
De acordo com os gráficos, pode se observar que, as mulheres atendidas na unidade confiam nos Serviços ofertados, de modo que se sentem acolhidas, obtendo um tratamento digno e de forma segura.

Gráfico 13 – Você se sente acolhida na casa da mulher



Fonte: Pesquisa de satisfação Casa da Mulher.

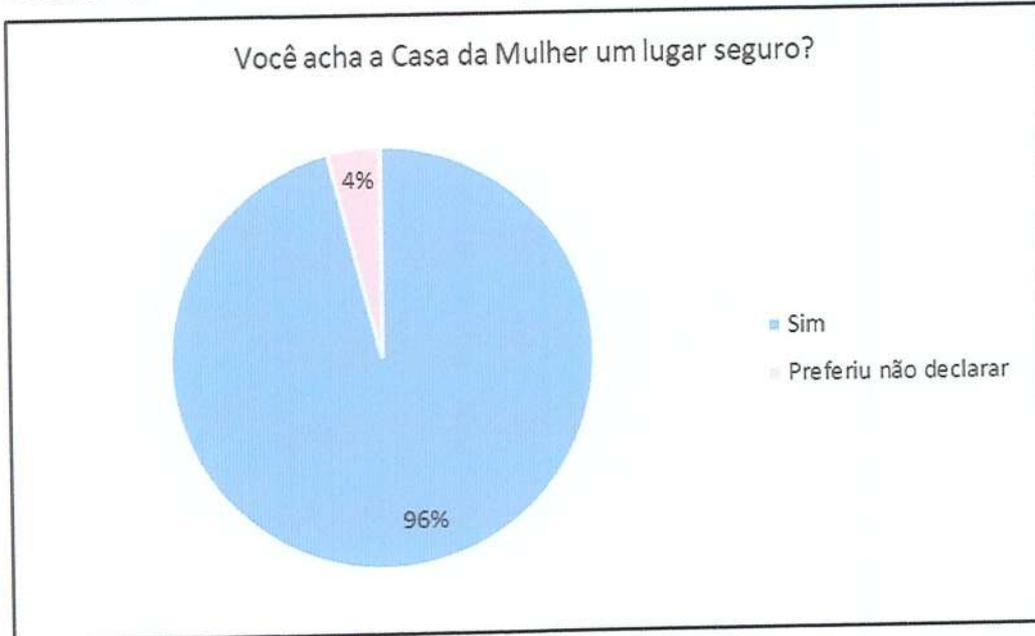
Gráfico 14 – Você é tratada com respeito e dignidade na casa da mulher



Fonte: Pesquisa de satisfação Casa da Mulher.



Gráfico 15 – Você é tratada com respeito e dignidade na casa da mulher

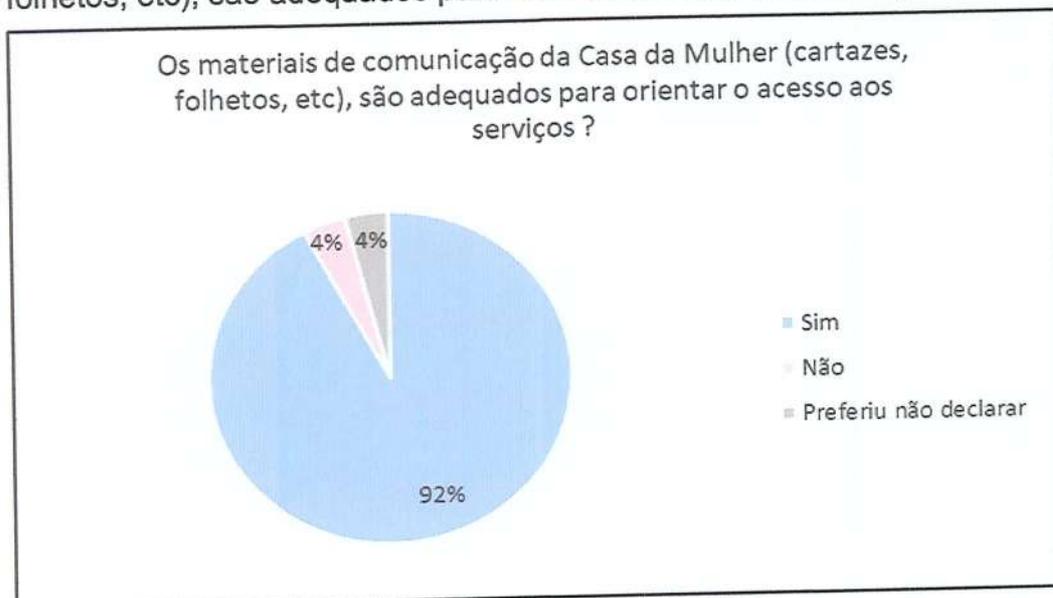


Fonte: Pesquisa de satisfação Casa da Mulher.

Acesso às informações

Mais de 90% das participantes da pesquisa, concordaram que os materiais de comunicação da Casa da Mulher (cartazes, folhetos, etc.) são adequados para orientar o acesso aos serviços, com base nos dados abaixo:

Gráfico 16 – Os materiais de comunicação da Casa da Mulher (cartazes, folhetos, etc), são adequados para orientar o acesso aos serviços?



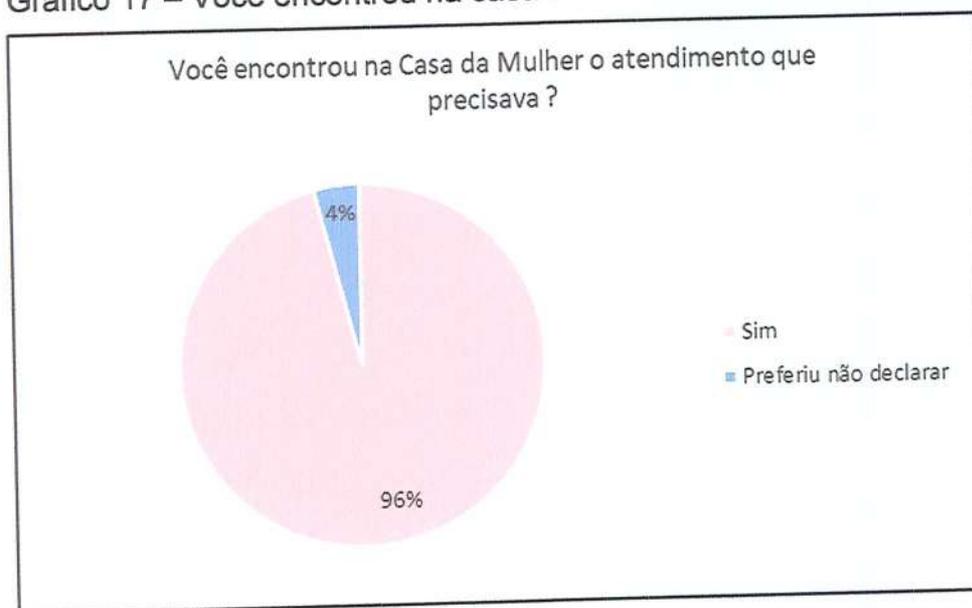
Fonte: Pesquisa de satisfação Casa da Mulher.



Resolutividade

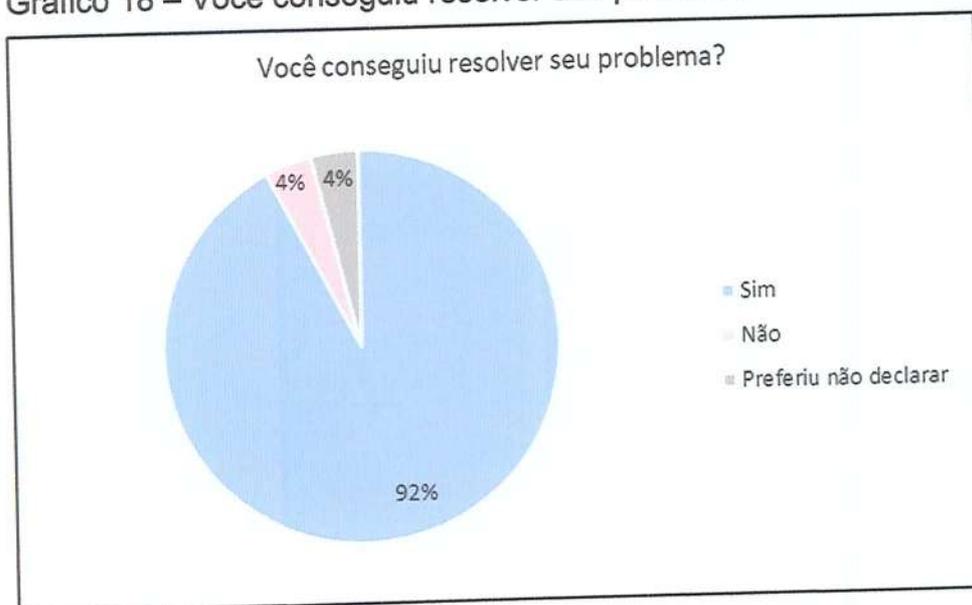
Através do alto grau de satisfação das mulheres atendidas pela Casa da Mulher que responderam a pesquisa, fica evidenciado o trabalho da unidade em prol da execução de políticas públicas, resultando em uma intensificação na divulgação do trabalho desenvolvido, assim como na promoção da rede de atendimento a mulheres vítimas de violência e suas famílias.

Gráfico 17 – Você encontrou na casa da mulher o atendimento que precisava



Fonte: Pesquisa de satisfação Casa da Mulher.

Gráfico 18 – Você conseguiu resolver seu problema



Fonte: Pesquisa de satisfação Casa da Mulher.

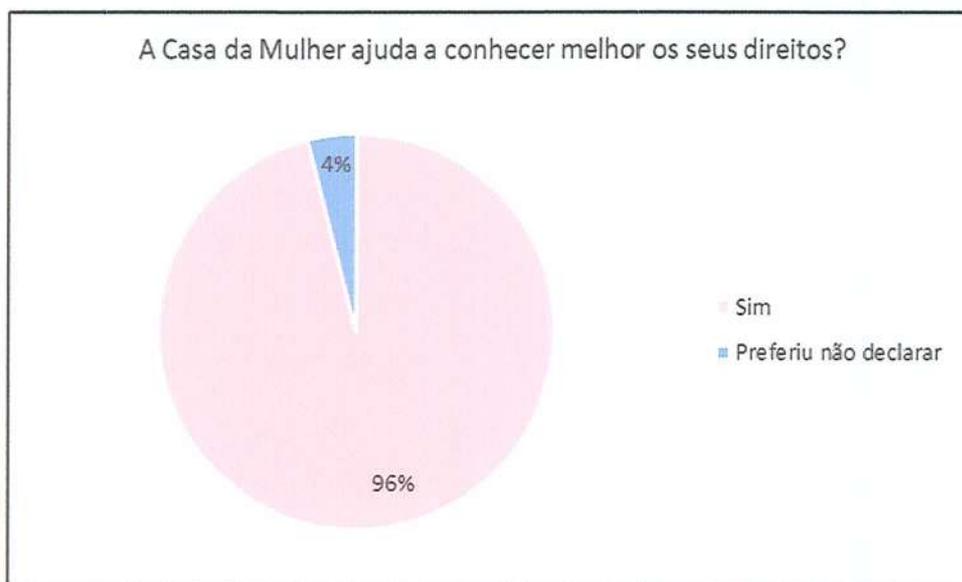


Protagonismo

Promover o protagonismo de mulheres vítimas de violência é crucial para fortalecer sua autonomia, resgatar sua autoestima e contribuir para a superação do trauma. Essa abordagem não apenas as reconhece como agentes ativos de suas vidas, mas também as capacita a tomar decisões sobre seu próprio futuro.

Neste sentido, ao serem questionadas se a Casa da Mulher as ajuda a conhecer melhor os seus direitos, grande parte das mulheres atendidas responderam de forma positiva.

Gráfico 19 – A casa da mulher ajuda a conhecer melhor os seus direitos



Fonte: Pesquisa de satisfação Casa da Mulher.

Cabe ressaltar que ao promover o protagonismo, não apenas se oferece ajuda imediata, mas também se contribui para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, na qual todas as mulheres tenham a oportunidade de viver vidas livres de violência e com pleno exercício de seus direitos.



Conclusão

Esta pesquisa buscou avaliar o grau de satisfação das mulheres atendidas pela Casa da Mulher de Barbacena, a respeito dos serviços e atendimentos prestados. As respostas coletadas irão direcionar a gestão, a melhorar o funcionamento da Unidade, aprimorando a qualidade dos serviços prestados. Neste viés, destaca-se a importância de oferecer um suporte imediato e especializado para as mulheres vítimas de violência, ajudando na recuperação emocional, psicológica e física. A existência de uma rede de atendimento eficaz pode ser crucial para interromper ciclos de violência e proporcionar um ambiente seguro para a vítima.

Derradeiramente, encaminho para a Gestão a análise das respostas obtidas para que sejam traçadas diretrizes gerenciais em conformidade com a percepção dos usuários.

Barbacena, 04 de dezembro de 2023.


Valéria Martin Campos
Chefe da Vigilância Socioassistencial



PLANO DE TRABALHO DA CASA DA MULHER DE BARBACENA-MG

Estabelece as ações de trabalho da Casa da Mulher de Barbacena-MG para o ano de 2024.

A Casa da Mulher de Barbacena foi implantada em 16 de dezembro de 2021 e atualmente se encontra instalada na Rua Anita Garibaldi, nº - 145, Bairro: São Sebastião, sendo uma unidade pública, vinculada ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), com equipe técnica e administrativa exclusiva e localização própria.

Através de parceria com a Polícia Militar, Polícia Civil e o Poder Judiciário, o equipamento tem como objetivo a oferta de atendimento psicossocial com escuta qualificada da mulher vítima de violência doméstica e seus filhos, além do registro de violações de direitos sofridas, avaliação de riscos e montagem do Plano de Atendimento Familiar (PAF). Esse instrumento estrutura-se através de ações que visem o trabalho com a vítima e sua família na perspectiva de promover autonomia e ressignificar a vida da mulher vítima de violência.

O trabalho realizado na Casa da Mulher de Barbacena conta com encaminhamentos internos e externos para que a mulher e sua família possam acessar a rede de políticas públicas (segurança pública, saúde, educação, assistência social, entre outras) capaz de oportunizar o rompimento do ciclo de violência.

A equipe multidisciplinar que atua na Casa da Mulher de Barbacena realiza atendimento psicossocial com escuta qualificada à mulher vítima de violência doméstica e seu grupo familiar com o objetivo de ressignificar a situação vivenciada, preservar a integridade e as condições de autonomia das usuárias, contribuindo para o rompimento de padrões violadores de direitos no âmbito familiar, bem como para a prevenção da reincidência da violência.

Os serviços, programas, projetos e ações da Casa da Mulher de Barbacena apresentam os seguintes princípios:

- I – Promover a cidadania feminina e a equidade nas relações sociais de gênero, propondo projetos, serviços e ações que poderão ser desenvolvidas pelo Poder Público no Município;
- II – Contribuir para o fortalecimento da mulher por intermédio de ações/parcerias voltadas para a capacitação e aprimoramento profissional;
- III – Propor ações para o fortalecimento das políticas públicas comprometidas com o enfrentamento à violência contra a mulher, à superação do preconceito e desigualdade de gênero;



- IV – Propor ações voltadas para a promoção dos direitos da mulher;
- V – Garantir a autonomia das mulheres em todas as dimensões;
- VI – Respeito à diversidade.

1 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEUS FILHOS ATRAVÉS DO PAEFI.

Na política de Assistência Social, a mulher vítima de violência conta com o apoio e a orientação da Casa da Mulher, vinculada ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução 109/2009), o CREAS executa a Proteção Social Especial de Média Complexidade, objetivando a oferta de trabalho social especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, através do PAEFI. Tal serviço prevê o apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, compreendendo ações direcionadas à promoção de direitos, preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função protetiva das famílias perante o conjunto de condições que às vulnerabilizam ou submetem a situações de risco pessoal e social.

Os serviços se fundamentam no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias, articulando-se com as atividades e ações prestadas nos demais serviços socioassistenciais, políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos a fim de promover a inclusão dos grupo familiar em serviços socioassistenciais e programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

A Casa da Mulher, criada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento exclusivo à mulher vítima de violência doméstica possui equipe técnica, administrativa e localização próprias, no entanto, o Fundo Municipal de Assistência Social não recebe verba específica para manutenção do equipamento, sendo mantido com recursos da Proteção Social Especial de Média Complexidade, funcionando como uma extensão do CREAS. Atualmente, a equipe da casa é composta por 2 (duas) assistentes sociais, 2 (duas) psicólogas e 1 (uma) auxiliar de escritório, além da referência técnica que acompanha e direciona os serviços.

Além dos serviços já citados, é ofertada consultoria jurídica através de profissional qualificado pertencente à equipe multidisciplinar do CREAS.



No que se refere ao acolhimento das mulheres vítimas de violência, a Casa da Mulher possui parceria com o “Programa Acolhe” do Instituto Avon, que visa acolher imediatamente e temporariamente a mulher em situação eminente de risco de morte após avaliação técnica utilizando da ferramenta FRIDA¹, que consiste em um Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida, trazendo perguntas cujas respostas contribuem para a identificação do grau de risco em que a vítima se encontra. Nos casos de acolhimento é garantido total sigilo e manutenção do acompanhamento, para garantir a segurança e reinserção da vítima na sociedade.

No mais, o município de Barbacena concede o Benefício Eventual na modalidade Aluguel Social às mulheres vítimas de violência familiar, em situação de vulnerabilidade social e risco, que por contingências extremas tenham que se afastar temporariamente do seu lar, além do Auxílio Alimentação e Auxílio Natalidade, que podem ser ofertados, conforme necessidades. A oferta de tais benefícios é extremamente importante para a superação do ciclo de violência, vez que a mulher costumeiramente se submete à reincidência por não possuir independência financeira ou suporte familiar para superação da situação.

1.1 – USUÁRIOS

Mulheres vítimas de violência doméstica e suas famílias por ocorrência de violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral.

1.2 – OBJETIVOS

- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- Viabilizar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuir com o rompimento de padrões violadores de direitos no interior da família;
- Contribuir na reparação de danos;
- Prevenir a reincidência de violação de direitos.

¹ “Através de uma iniciativa do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Conselho Nacional da Justiça (CNJ) e Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), o Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida (FRIDA) se trata de um instrumento utilizado para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. Seu objetivo é a construção de um documento técnico elaborado através de perguntas cujas respostas, de forma objetiva, indicam o grau de risco em que a vítima mulher se encontra, de modo a evitar a revitimização da referida quando da sua aplicação. O documento foi instituído no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público por meio da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 5, de 3 de março de 2020 e Lei n. 14.149/2021, observado o disposto na Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006” (Lei Maria da Penha).



1.3 – AMBIENTE FÍSICO

- Espaço destinado à recepção;
- Salas para atendimento particularizado com privacidade;
- Espaço para atividades coletivas e comunitárias;
- Sala para atividades administrativas.

1.4 – TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL PARA O SERVIÇO

- Acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, monitoramento e avaliação do serviço, orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais, construção de plano individual de atendimento, orientação sociofamiliar, atendimento psicossocial, orientação jurídica-social, referência e contrarreferência, informação, comunicação e defesa de direitos, apoio à família na sua função protetiva, acesso à documentação pessoal, mobilização, articulação da rede de serviços.

1.5 – FORMAS DE ACESSO

Demanda espontânea e encaminhamentos pelos serviços de proteção ou demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

1.6 – IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Redução das violações dos direitos, seus agravamentos ou reincidência;
- Melhoria na qualidade de vida das mulheres e suas famílias, bem como ressignificação da situação vivenciada.





2 – PROJETO MULHERES EM CAMPO - ELAS POR ELAS: ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.

2.1 – JUSTIFICATIVA

A violência é um dos grandes problemas da atualidade, estando entre as principais causas de morte de pessoas com idade entre 15 e 44 anos. O uso intencional da força física ou abuso de poder contra outra pessoa, grupo ou comunidade tem consequências danosas para a humanidade. São diversas as formas de violência, podendo ocorrer em relações interpessoais ou coletivas.

Na maioria das vezes, a violência cometida contra homens ocorre nas ruas e espaços públicos, sendo em geral praticada por outro homem. Já a mulher é mais agredida dentro de casa, em espaço privado, e o agressor é ou foi uma pessoa íntima: namorado, marido, companheiro ou amante.

A violência contra a mulher acontece no mundo inteiro, atingindo mulheres de todas as idades, classes sociais, raças, etnias e orientação sexual. Qualquer que seja o tipo: física, sexual, psicológica, moral ou patrimonial, está vinculada ao poder e à desigualdade das relações de gênero, em que o homem se coloca na posição dominante.

Diante disso, o “Projeto Mulheres em Campo - Elas por Elas”, tem como objetivo a atuação das profissionais técnicas da Casa da Mulher em campo, desmistificando os serviços e articulando com instâncias públicas e privadas, através de ações de conscientização para que o acesso aos serviços não ocorra somente na última instância (judicial/policial).

2.2 – OBJETIVO GERAL

Ampliar os serviços oferecidos pela Casa da Mulher de Barbacena, atingindo todos os espaços sociais públicos ou privados, promovendo ações que visem a valorização da mulher, bem como a conscientização a respeito das diversas formas de violência e dos serviços disponíveis para interrupção de padrões violadores.

2.2.1 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Integrar e articular os serviços de atendimento à mulher em situação de violência;



- Divulgar os serviços prestados pela Casa da Mulher de forma clara e objetiva;
- Promover movimentos em prol da valorização da figura feminina;
- Buscar parcerias que possam complementar o serviço realizado pela Casa da Mulher;
- Visitar espaços públicos e privados, trabalhando temas relacionados à mulher e suas diversas faces.

2.3 – METAS

- Informar e mobilizar a população acerca da violência contra a mulher, através de materiais informativos, palestras e capacitações;
- Oferecer capacitações à rede de enfrentamento à violência doméstica, a fim de qualificar e humanizar o atendimento às vítimas;
- Conquistar parcerias que visem complementar o trabalho realizado pela Casa da Mulher;
- Elaborar, pelo menos uma vez por mês, material digital informativo para circulação nas mídias sociais;
- Elaborar fluxos junto à rede de atendimento à mulher em situação de violência, para melhorar a qualidade dos serviços.

2.4 – LINHAS DE AÇÃO

- Educação para igualdade e cidadania;
- Fortalecimento da participação da mulher nos espaços de poder e decisão;
- Saúde integral da mulher, direitos sexuais e reprodutivos;
- Igualdade no mundo de trabalho e autonomia econômica.

3 – PLANO DE AÇÃO

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRODUTO
Capacitar profissionais dos serviços especializados de atendimento às mulheres vítimas de violência.	Casa da Mulher	Profissionais Capacitados



Estimular o atendimento prioritário às mulheres em situação de violência nas esferas de Políticas Públicas	REDE	Mulher atendida
Apoiar e participar de eventos para promover a ação articulada entre os serviços integrantes da rede de atendimento às mulheres em situação de violência.	Casa da Mulher	Eventos realizados.
Criar procedimentos facilitadores para o funcionamento dos serviços especializados de atendimento à mulher	Casa da Mulher	Procedimentos e normas estabelecidas
Realizar campanhas de prevenção à violência contra as mulheres.	Casa da Mulher	Campanhas Realizadas
Promover e apoiar a realização de cursos de capacitação técnica e gerencial para mulheres em parceria com outros setores privados e da organização da sociedade civil.	Casa da Mulher, setores privados e OSC	Mulheres capacitadas
Promover ações de acordo com o calendário alusivo às datas de relevância e cunho social.	Casa da Mulher	Ações realizadas



Barbacena, 16 de Novembro de 2022.

Ofício nº: 976/2022/SEMAS

CÓPIA

Ilustríssima Senhora Presidente do COMDIM,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao **acordão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, servimo-nos do presente para informar as ações a serem efetivadas por este respeitável Conselho, conforme exposto pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros da Primeira Câmara, a saber:

- **Promova a discussão com a rede local sobre a viabilidade e vantagens de se aderir ao SIMA.**

Tendo em vista que um dos objetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é desenvolver ação integrada e articulada com a rede local para implementação de políticas públicas e ações de defesa a mulheres, além de promover estudo e análise de temas específicos, encaminhamos a este respeitável Conselho tal recomendação para as ações necessárias.

- **Ative o Conselho Municipal da Mulher de forma a manter a regularidade das reuniões e, assim, das discussões de interesses da mulher no município, bem como sejam levadas ao conhecimento dos representantes do referido conselho a existência da comissão criada para estabelecer o fluxo da rede de atendimento à mulher vítima de violência e a proposta de criação do comitê intersetorial para enfrentamento à violência contra a mulher, de modo a providenciar os encaminhamentos necessários.**

Em relação a este quesito, cumpre-nos informar que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher foi devidamente recomposto e ativado, conforme Deliberação 01 de 03 de novembro de 2021, publicada no dia 04 de novembro de 2021 no Diário Oficial do Município de Barbacena.



SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM

Presidente: Lorena Reis Penna

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO

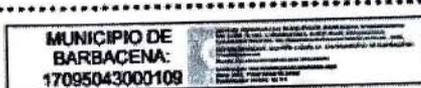
Deliberação 01 de 03 de novembro de 2021 - COMDIM

"Dispõe sobre Composição da Mesa Plenária"

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3.693, de 06 de dezembro de 2000, regulamentado e disciplinado seu funcionamento pela Lei nº. 3.923 de 31 de janeiro de 2006 e de acordo com a reunião acontecida no dia 03 de novembro de 2021 e ata nº. 01, RESOLVE:

Art. 1º - Compôr a Mesa Plenária pelos seguintes Conselheiros: - Presidente: Lorena Reis Penna; - Vice Presidente: Cleide Valéria da Silva; - Secretária: Ana Cláudia da Silva.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação. Barbacena, 03 de novembro de 2021. Lorena Reis Penna - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.



2

Quanto às demais recomendações do Tribunal de Contas do Estado a serem efetivadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, segue para conhecimento e ações cabíveis.

- Operacionalize e ative o fundo municipal dos direitos da mulher conforme previsão da lei municipal.

Em relação ao referido fundo, sugerimos que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reforce as ações necessárias para criação do CNPJ e abertura da conta.

- Adote, por intermédio da unidade responsável pela pauta “mulher” no município, as medidas necessárias para elaboração do plano/política municipal com ações para o enfrentamento da violência doméstica e atendimento das vítimas no município, devendo ser disponibilizado recursos suficientes para a sua implementação e definido prazo para a sua execução.

Para a construção do Plano Municipal para o Enfrentamento da Violência Doméstica observa-se ser necessário a convocação de uma Comissão Intersetorial pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher,

Dessa forma, sugerimos a avaliação desta referida ação e a realização dos atos necessários para a construção do referido Plano.



SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Aproveitamos a oportunidade para encaminhar o **Cronograma das ações a serem executadas pelo CODIM** e o documento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na íntegra.

As informações das ações executadas pelo CODIM deverão ser devidamente encaminhadas à Secretaria Municipal de Assistência, no intuito de serem remetidas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.



SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CRONOGRAMA

Conforme Recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais			
Recomendação	Ação	Responsável	Prazo
Promova a discussão com a rede local sobre a viabilidade e vantagens de se aderir ao SIMA.	Encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para as devidas ações.	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Julho de 2023
Ative o Conselho Municipal da Mulher de forma a manter a regularidade das reuniões e, assim, das discussões de interesses da mulher no município, bem como sejam levadas ao conhecimento dos representantes do referido conselho a existência da comissão criada para estabelecer o fluxo da rede de atendimento à mulher vítima de violência e a proposta de criação do comitê intersetorial para enfrentamento à violência contra a mulher, de modo a providenciar os encaminhamentos necessários.	Ativado em Novembro de 2021.	Não se aplica	Realizado



SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



<p>Operacionalize e ative o fundo municipal dos direitos da mulher conforme previsão da lei municipal.</p>	<p>Em andamento.</p>	<p>Conselho Municipal dos Direitos da Mulher</p>	<p>Julho de 2023</p>
<p>Adote, por intermédio da unidade responsável pela pauta "mulher" no município, as medidas necessárias para elaboração do plano/política municipal com ações para o enfrentamento da violência doméstica e atendimento das vítimas no município, devendo ser disponibilizado recursos suficientes para a sua implementação e definido prazo para a sua execução.</p>	<p>Criação de Comissão Intersetorial pelo Conselho Municipal do Direito das Mulheres, para elaboração da Política Municipal de Enfrentamento da Violência Doméstica.</p>	<p>Conselho Municipal dos Direitos da Mulher</p>	<p>2023</p>



SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Contando com a usual atenção por parte de V. S.^a,
subscrevemo-nos renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Daniel M. de Mello Neto
Secretário Municipal de Assistência Social

**Ilma. Senhora
Lorena Reis Pereira
Presidente do COMDIM
Barbacena/MG**

Destinatário:

Sarimbo

Rua: *Quilicé* 976 / Sarimbo

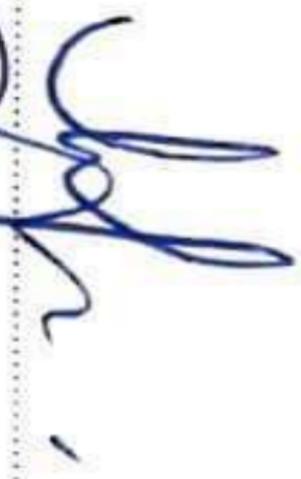
Nº

RECEBIDO em 16 / 11 / 22

DISCRIMINAÇÃO

Requerente Associação do Trileneal
na Comarca do Estado de MG

Assinatura ou Sarimbo





Barbacena, 13 de dezembro de 2023.

Ofício nº: 1279/2023/SEMAS



Ilustríssima Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, a fim de subsidiar resposta ao **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, servimo-nos do presente para solicitar informações quanto às ações executadas por esse respeitável Conselho, conforme solicitado através do ofício nº 976/2022/SEMAS, cuja cópia segue em anexo.

Contando com a usual atenção por parte de V. S.^a, subscrevemo-nos renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Daniel Martins de Mello Neto
Secretário Municipal de Assistência Social

Ilma. Senhora
Ana Cláudia da Silva
Presidente do COMDIM
Barbacena/MG

Destinatário:

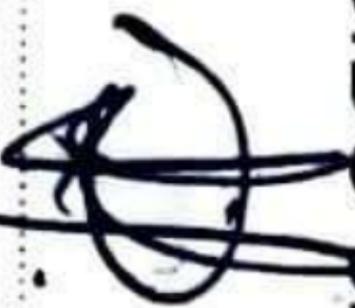
Comunidade

Rua:

Osório 1279/2023/Sema

Nº

RECEBIDO em 15 / 12 / 23



Assinatura ou Carimbo

DISCRIMINAÇÃO

Solicita informação quanto
às vacas recatadas por essa
comunidade conforme 976/2023/Sema